



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 17

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1990

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 87 a 90/90 (nºs 231, 248, 261, e 262/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/3/90 (nº 26/90, na origem), do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na Resolução nº 94/89, desta Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCz\$ 4.000.000.000,00, destinados à rolagem da dívida existente naquele Estado. (Projeto de Resolução nº 11/90).

— Ofício nº S/12/90 (nº 7/90, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo Pleiteando que aquela unidade da Federação seja autorizada a emitir e colocar no mercado, títulos da dívida fundada, em substituição às 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT-SP), colocadas no início de 1990 a título de antecipação da receita orçamentária de 1990. (Projeto de Resolução nº 12/90).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12/90, lidos anteriormente.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mário Maia, referente à sua escolha para exercer a liderança do Partido Democrático Trabalhista — PDT.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 37/90, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, solicitando a convocação da Srª Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o plenário do Senado Federal, esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo.

— Nº 38/90, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, solicitando informações da Srª Ministra de Estado da Economia referentes à intervenção do Banco Central no Banacre — Banco do Estado do Acre.

— Nº 39/90, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, solicitando da Srª Ministra de Estado da Economia, informações que menciona.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Providências adotadas pela Mesa para convocação do suplente do Senador Itamar Franco, atualmente Vice-Presidente da República.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Penalização dos depositantes em caderneta de poupança no plano de estabilização econômica do Governo Collor.

SENADOR JAMIL HADDAD — Requerimento apresentado por S. Exª, convocando ao Senado a Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, para prestar esclarecimentos sobre o plano econômico deflagrado no último dia 16.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Apreciação sobrestada**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Reflexões sobre dispositivos da Medida Provisória nº 159.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Análise das últimas medidas governamentais.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Posse do jornalista Paulo Macedo como

Secretário de Cultura e Turismo de Natal — RN.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 9-3-90

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 12-3-90

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 21ª Sessão, em 19 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**MENSAGENS DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 87/90 (nº 231/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1990, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990).

Nº 88/90 (nº 248/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação finan-

ceira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990).

Nº 89/90 (nº 261/90, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1990, que dispõe sobre a repressão de infrações atentatórias contra os direitos do consumidor.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.002, de 14 de março de 1990).

Nº 90/90 (nº 262/90, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1990, que altera a legislação dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, da taxa de fiscalização instituída pela Lei nº 7.944, de 1989, da contribuição social instituída pela Lei nº 7.689, de 1988, e do Imposto sobre o Lucro Líquido de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 1988.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.003, de 14 de março de 1990).

PARECER Nº 27 DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/03, de 1990 (nº 26 na origem), do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na resolução nº 94/89 desta Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCZ\$ 4.000.000.000,00, destinados a rolagem da dívida existente naquele Estado.

PARECERES

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior.

O Estado de Goiás, através de seu Governo, formula pedido de autorização para emissão de títulos de sua dívida pública, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89 (DOU de 26-12-89 com republicação do DOU de 29-12-89), deste Senado Federal. Pretende o lançamento e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO), cujos

recursos serão destinados à rolagem de suas dívidas fundada e flutuante.

A emissão pretendida será nas seguintes condições:

- a) quantidade: 4.000.000.000 de LFT-GO
- b) modalidade: normativa-transferível
- c) rendimento: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial)
- d) prazo: até 1.460 dias
- e) valor nominal: NCZ\$ 1,00
- f) cronograma de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade
MAR/90	MAR/93	1.644.000.000
MAR/90	MAR/94	1.956.000.000
MAR/90	MAR/95	400.000.000
TOTAL :		4.000.000.000

g) forma de colocação : através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 de 20.09.79, do Banco Central do Brasil

h) autorização legislativa : Lei nº 11.069, de 15.12.89 Decretos nº 3.337 e 3.338 de 12-01-90

Segundo as disposições contidas na Resolução nº 94, de 15.12.89, deste Senado Federal, o Estado de Goiás (GO), quando da contratação de operações de crédito de sua dívida consolidada interna, deverá obedecer os limites seguintes:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao total das Despesas de

Capital estimadas para o ano de 1990): NCZ\$ 30.637,9 milhões

b) montante global por valor de contratação (equivalente aos dispêndios da dívida consolidada previstos para o exercício + 10% da receita líquida real, devidamente corrigidos): NCZ\$ 5.423,3 milhões e

c) dispêndio anual máximo (compreendendo principal e acessórios, por valores anuais, de todas as operações da dívida consolidada interna e externa): NCZ\$ 3.959,9 milhões

Ainda em cumprimento ao contido no art. 9º referida Resolução nº 94, de 15-12-89, foi devida e previamente ouvido o Banco Central do Brasil. Examinada a matéria pelo seu Departamento da Dívida Pública e Operações Especiais (DEDIP), este informou que, no que diz respeito aos limites fixados para as operações em questão, nada havia a opor à realização da referida emissão, uma vez que, mesmo após a sua efetivação, continuará o Estado de Goiás (GO) obedecendo os limites que lhe foram impostos pela Resolução de que se trata, conforme a seguir se verifica e segundo informado por aquele DEDIP:

Em NCZ\$ milhões

Limites Operacionais		Antecipação da Receita Orçamentária	Dívida Consolidada		
Discriminação	Valor	Operações Autorizadas em 1990 (A)	Operações já Existentes (B)	Emissão sob Exame (C)	Situação Posterior à Emissão Pretendida (D)=(A)+(B)+(C)
Montante Global por valor de Contratação (A)	30.637,9	2.081,0	—	4.000,0	6.081,0
Limite do Item I do Art. 3º da Resolução 94/89 (B)	5.423,3	//////	—	4.000,0	4.000,0
Dispêndio Anual Máximo (C)		//////	//////	//////	//////
Ano de 1990	3.959,9	//////	4.093,6	—	—
Ano de 1991	3.959,9	//////	2.867,1	—	—
Ano de 1992	3.959,9	//////	1.834,1	—	—
Ano de 1993	3.959,9	//////	1.720,8	2.235,8	3.956,6
Ano de 1994	3.959,9	//////	1.060,0	2.894,9	3.954,9
Ano de 1995	3.959,9	//////	495,3	640,0	1.135,3
Ano de 1996	3.959,9	//////	402,1	—	—
Ano de 1997	3.959,9	//////	395,7	—	—
Ano de 1998	3.959,9	//////	409,8	—	—
Ano de 1999	3.959,9	//////	364,5	—	—

Apreciado o pleito pela Diretoria do Banco Central do Brasil, em 8 de março corrente, segundo Voto BCB 209/90, favorável, foi aprovado o pedido do Estado de Goiás.

No que se refere às exigências contidas no art. 13 da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, há documentação comprovante no sentido de que vêm sendo cumpridos os limites fixados pelo art. 212 da Constituição Federal e pelo art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias. O Estado de Goiás, outrossim, está no pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição Federal.

O pedido, assim, não só está devidamente instruído na forma da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, como obedece todas as disposições nela contidas.

Do exposto, inexistente óbice a que seja concedida a autorização pretendida pelo Estado de Goiás, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT — GO).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT—GO), na modalidade nominativa-transferível, com rendimento igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional, no prazo de até 1.460 dias, no valor nominal de NCz\$ 1,00, e cujos recursos advindos de tal emissão serão utilizados na rolagem de suas dívidas fundadas e flutuantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — Irapuan Costa Júnior, Relator — João Lyra — Ney Maranhão — Olavo Pires — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Edison Lobão — Meira Filho — Jamil Haddad — João Calmon — Saldanha Derzi — Aluizio Bezerra.

PARECER Nº 28, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 1990 (nº 007/90, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, pleiteando que aquela unidade da federação seja autorizada a emitir e colocar no mercado, títulos da dívida fundada, em substituição às 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP), colocadas no início de 1990 a título de antecipação da receita orçamentária de 1990.

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior.

Nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, o

Senhor Governador do Estado de São Paulo submete à consideração desta Casa a proposta de transformação das 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP), colocadas em janeiro próximo passado, com base na faculdade expressa no art. 14 da resolução supra — que isentou de prévia autorização do Senado Federal as emissões de títulos para a rolagem da dívida ou para a antecipação da receita, realizadas até 14 de fevereiro de 1990 —, em títulos da dívida fundada daquele Estado.

Na fundamentação do pleito o Governo do Estado de São Paulo argumenta que os recursos captados pelas LFT—SP — a título de antecipação da receita — foram integralmente utilizados na liquidação de compromissos decorrentes de programas de investimentos — mais especificamente em despesas de capital relacionadas com a construção e melhoria de rodovias.

Informa o Senhor Governador, adicionalmente, que a mudança ora pleiteada objetiva alongar o perfil da dívida interna daquela unidade da federação, distribuindo melhor no tempo os encargos respectivos, e que as LFT—SP substituídas serão extintas.

O processo se acha convenientemente instruído, incluindo elementos que demonstram que a operação ficará dentro dos limites fixados nos artigos 2º e 3º da Resolução 94, de 1989, do Senado Federal; de declarações de que o Estado vem cumprindo as exigências constitucionais referenciadas no art. 13 da mencionada resolução, a saber: aplicação de no mínimo 25% da receita resultante de impostos na função educação, dispêndio com pessoal limitado a, no máximo, 65% das receitas correntes, e pleno exercício das competências tributárias conferidas pela Constituição àquela unidade da federação; e da necessária apreciação prévia pelo Banco Central do Brasil.

Quanto ao fato do pleito não ter vindo acompanhado de documentação comprobatória de que a operação pretendida se acha devidamente autorizada pelo Poder Legislativo do Estado de São Paulo, cabe observar que tal requisito não constitui exigência prevista na Resolução nº 94/89-SF, no caso de operações de crédito interno intralimites, para a autorização por parte do Senado Federal, por entendê-lo como matéria interna do Estado.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta do Governo do Estado de São Paulo e do voto DIDIP nº 022/90 (BCB nº 229/90), do Banco Central do Brasil, são as seguintes:

- a) quantidade: 4.500.000.000 LFT—SP;
- b) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00, em 15 de janeiro de 1990;
- c) modalidade: nominativa-transferível;
- d) prazo de resgate: 5 (cinco) anos;
- e) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do BACEN;
- f) Trendimentos: remuneração similar à aplicada aos títulos federais da espécie.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que a alteração pretendida não possui efeitos significativos no endividamento do Estado de São Paulo e que, mesmo após sua efetivação, tal Estado ficará abaixo dos limites operacionais indicados no artigo 3º da resolução supra, manifestando-se favoravelmente ao pleito do por aquela unidade da Federação e ao encaminhamento do registro respectivo.

Assinale-se que a apreciação prévia pelos setores técnicos de tal instituição, prevista no artigo 9º da resolução supra, decorre do interesse do Senado Federal, ao tirar partido da estrutura do Banco Central para a adequada instrução dos processos, de viabilizar o exercício de um apropriado nível de controle sobre o acatamento às normas e limites estabelecidos sem a necessidade da criação de novas estruturas.

Quanto à parte formal, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o artigo 15, da Resolução nº 94/89-SF, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

- a) valor da operação;
- b) objetivo da operação e órgão executor;
- c) condições financeiras básicas da operação;
- d) prazo para o exercício das autorizações.

Assim, considerados tais aspectos e, especialmente, o fato do Estado de São Paulo dispor de margens utilizáveis de endividamento, à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP) em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, um total de 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), equivalentes, na data da solicitação, ao montante de NCz\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em substituição a igual quantidade de títulos emitidos no início do corrente ano com vistas à antecipação da receita orçamentária, que serão extintos, com vistas ao equacionamento das receitas estaduais destinadas ao financiamento de projetos de investimentos na área de transportes e ao alongamento do perfil da dívida fundada daquela unidade da Federação.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00, em 15-1-90;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: cinco anos;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do BACEN;
- e) rendimentos: similar à aplicada aos títulos federais da espécie (mesma taxa referencial);
- f) colocação dos títulos: a partir de março de 1990;
- g) vencimento dos títulos: 15 de janeiro de 1995.

Art. 2º A presente autorização será exercida até 30 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senador Raimundo Lira, Presidente — Irapuan Costa Jr., Relator — João Lyra — Ney Maranhão — Olavo Pires — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Edison Lobão — Meira Filho — Jamil Haddad — João Calmon — Saldanha Derzi — Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, constam pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 1990. As matérias ficarão sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no artigo 235, inciso II, alínea f, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19 de março de 1990.

OF nº 50/90.

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que fui escolhido mais uma vez por meus pares do Partido Democrático Trabalhista nesta Casa, para exercer a liderança do Partido durante a presente Sessão Legislativa. — Senador **Mário Maia**, Líder do PDT no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, com fulcro nos arts. 50, caput, da Constituição, e 397, I, do Regimento Interno, a convocação da Srª Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação

à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança.

Justificação

Toda a Nação se encontra vivamente interessada no combate à inflação e, por isso, está perplexa diante de atos baixados pelo novo Governo nos seus instantes iniciais. Por isso, penso que o Senado, como a Casa da Federação, deve ouvir e inquirir a titular do Ministério em causa.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador **Jamil Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1990

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, solicito da Exmª Srª Ministra de Estado da Economia as seguintes informações:

a) qual a forma de intervenção do Banco Central no Banacre — Banco do Estado do Acre?

b) quando ocorreu a intervenção?

c) se foi aberta alguma sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas em gestões anteriores à do Banco Central.

d) Se dessas sindicâncias resultaram alguns relatórios. Quantos?

e) se cópias desses relatórios podem ser encaminhadas ao Senado Federal para conhecimento, estudo e apreciação pelos Senhores Senadores.

Brasília, 19 de março de 1990. — Senador **Mário Maia**.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, com fulcro no art. 216, I, do Regimento Interno, porque da competência fiscalizadora desta Casa, sejam solicitadas à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

a) quantas e o montante, segundo o Banco Central, das transferências e retiradas de numerário feitas no dia 15 de fevereiro último até o dia 15 de março corrente;

b) quais os titulares das contas e os bancos através dos quais ocorreram as operações referidas no item anterior (operações acima de quinhentos mil cruzados novos);

c) quais as transferências de operações de que cogitam os itens anteriores.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador **Jamil Haddad**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que, ao assumir a Vice-Presidência da República, perdeu o mandato o nobre Senador Itamar Franco. A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Suplente, Senador Matta Machado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da "Nova República", chegamos ao "Brasil Novo". Um novo Presidente da República, jovem e determinado. Um novo Ministério, mais enxuto, um novo Plano de Estabilização, ainda não batizado, mas certamente, muito distante do limbo angelical que acolhe nesta condição crianças inocentes.

Mas não pretendo dedicar-me à análise da inconstitucionalidade das medidas do pacote. Nem, por enquanto, deter-me em detalhes que adaptarão o referido Plano de Estabilização aos parâmetros do bom senso. Afinal, a tarefa do Congresso Nacional não é a de hospital de politraumatizados. Uma infinidade de empresários e cidadãos foram literalmente atropelados pelo confisco monetário. Mas ainda precisamos localizar os ferimentos, a fim de tratá-los à luz de suas respectivas saúdes. Vejamos, pois, o sentido geral do Plano, sua coerência, sua oportunidade, seu alcance e suas repercussões globais sobre a economia.

O Plano em pauta surpreende em todos os aspectos.

É o maior arrocho ortodoxo de que se tem notícia sobre a economia brasileira, digno de fazer inveja a dois históricos "Campos": o da Velha República, Campos Sales, restaurador das finanças corroídas pela política de valorização do café, e o nosso ilustre coevo Senador Roberto Campos, saneador da economia no Governo do Presidente Castello Branco.

O Plano de Estabilização literalmente não cauteou a demanda agregada da economia nacional, reduzindo em 24 horas a quantidade de meios de pagamento e ativos financeiros a 10% do volume de depósitos à vista e aplicações de toda ordem. Desde o dia 16, o País já vive verdadeiro drama de liquidez. Desapareceu não apenas o poder de compra da sociedade, mas o seu próprio instrumento. O dinheiro, com o qual se realizam as transações e se previnem as incertezas. Tudo isto foi convertido em empréstimo compulsório

para o Governo, que, comodamente, sentou em cima de mais de cento e quinze bilhões de dólares, neutralizando, numa penada, o seu fluxo deficitário.

A curiosidade do Plano, porém, está no fato de que, ao contrário de experiências similares, o corte profundo, pelo lado da demanda, não se processou nem pelo lado do Governo nem pelo lado dos salários, mas pelos detentores de moeda e suas aplicações. A propalada Reforma do Estado e a Reforma Fiscal, que acompanham o Plano de Estabilização, são meros apêndices de pequeno impacto no conjunto das medidas.

Era necessária a urgência de medidas que viessem a coibir o déficit público e a escalada de preços no País. Não era possível continuar convivendo com o caos e com a ciranda financeira subvencionada pelo Estado. Defendi, durante o ano de 1987, permanentemente, a adoção de medidas pactuadas entre Governo e sociedade, que fossem capazes de por um fim ao carnaval de frivolidades financeiras que já corroía as finanças públicas. E adverti, sempre, que a omissão do Governo acabaria criando não apenas as condições de opinião pública, mas a própria necessidade da ortodoxia. Não deixei de criticar a panacéia da moratória, anunciada como compensação política ao fracasso do Plano Cruzado. Como resolver, lá fora, sob argumentos até justos, mas impróprios, tensões que a desordem interna agudizava? Como fazer moratória externa sobre a "concessória" interna: um governo irresponsável rolando sua dívida pública a ritmos e taxas de remuneração verdadeiramente frenéticos? Chegamos ao ponto de pagar aos credores internos mais do que pagamos — quando pagamos aos externos. Como justificar isto à luz da razão? Era natural, portanto, que organizássemos a casa e puséssemos um fim à montanha russa das especulações financeiras, sustentadas pelo contribuinte. Mais recentemente, não deixei de remarcar minha contrariedade com uma política econômica que viria desembocar no Plano Verão, que apenas reeditava procedimentos regulatórios já desacreditados, sem mexer em nada no sistema de financiamento do setor público.

Sinto-me, pois, à vontade para dizer que a omissão do Governo, que acaba de sair, foi um dos fatores decisivos do descalabro das contas públicas e da conjuntura nacional que estavam a exigir uma pronta e decisiva ação do novo Governo. Admito, também, que as recomendações da ortodoxia no sentido de comprimir, com firmeza, as pressões de demanda, já se faziam imperativas. Nesse sentido, de uma maneira geral, não deixo de compartilhar meu apoio à determinação do Presidente Collor, de declarar guerra à inflação, com um Programa de Estabilização contencionista. Mas não posso deixar de sublinhar minha absoluta determinação em tudo fazer para que o Congresso Nacional recupere sua iniciativa neste processo, preservando a importância de sua função legitimadora nos marcos da lei e da Constituição.

É um verdadeiro absurdo, um atentado ao bom senso, de que a Constituição é serva, o confisco de renda e riqueza levado a cabo pelo Plano Collor. Os depósitos a vista constituem-se em direitos de saque imediato dos depositantes. Pode-se, por razões de política monetária, contê-los pelo prazo razoável de um feriado prolongado, quando direitos e deveres de credores e devedores ficam suspensos, sem maiores prejuízos desses ou de terceiros. Mais do que isso, pior — dezoito meses —, é impensável, inacreditável! O Governo, qualquer governo, não tem direito de invadir a privacidade de seus cidadãos no que têm de mais sagrado, que é o seu bolso, para cumprir objetivos de política econômica. Isto é inadmissível!

Quanto às aplicações, é de se admitir que contém um elemento de risco que justifica até mesmo perdas irreparáveis. Isto se aplica particularmente ao *open market* e aos fundos de investimento. Claro que pagará caro o Governo se não honrar seus compromissos neste mercado. Jamais conseguirá exercitar uma política monetária indispensável à regulação do nível de liquidez. Mas admitamos que o Governo quebre e não o faça. É do jogo. Nosso País foi inundado, no pós-guerra, por papéis da dívida do governo alemão, que deram origem a infindáveis processos de cobrança, jamais pagos. Mas desonrar a caderneta de poupança, instrumento popular de captação de meses e até mesmo anos de trabalho das classes assalariadas? Isto é uma usurpação. E não se venha dizer que este seqüestro de poupanças alheias teve as suas técnicas, que 90% das contas foram preservadas, porque não alcançavam o valor limite de 50.000 cruzados novos. Por que não se congelaram apenas as contas com valor acima de um milhão de cruzados, ou daqueles que detinham mais de uma caderneta, e mesmo assim, até que uma investigação sumária comprovasse a tentativa de especulação? Por que não se congelaram apenas as cadernetas abertas a partir de 15 de fevereiro, dentre as quais estariam, certamente, os especuladores que escaparam do over com o objetivo de se protegerem durante a mudança de governo? Nada mais simples do que uma Medida Provisória dizendo que todas as cadernetas de poupança abertas naquela data ficariam temporariamente congeladas até que investigações se processassem. Tudo isto leva a crer que o objetivo de congelamento da poupança não tem técnica alguma. Não se trata muito menos de elevar os tetos de 50 mil para 100 mil ou 200 mil. Trata-se de não ferir a propriedade alheia e de honrar um instrumento que no mercado financeiro, justamente é o mais popular, isolando e até mesmo confiscando, com base na lei, os especuladores de livre trânsito no mercado financeiro, que se alojaram no último mês na Caderneta de Poupança. A medida do Governo não só não tem a técnica que alegam as autoridades do Governo, como mantém na impunidade o verdadeiro sonegador. O justo, aliás, está pagando pelo sonegador,

que continuará à margem da execração pública e da lei. Mas, se não tem um "papel" no pacote econômico, porque pequeno o seu relevo no quadro de aplicações financeiras, por que o Governo invadiu a seara da poupança? A meu ver, por razões que escapam à até brilhante e imaginativa lógica econômica dos assessores econômicos do Presidente Collor. Há por aí, implícitos, objetivos políticos de usar a liberação da poupança homeopaticamente, como elemento de persuasão e recuperação da credibilidade da classe média. Válido? Certamente que não, pois o brinquedo de fogo da credibilidade do Governo foi acionado mortalmente e difilmente se recomporá pela mediação de um sofisticado clientelismo.

Isto posto, resta-me lamentar que a legitimidade e energia do novo Presidente da República saiam arranhados desde seu primeiro dia de governo. Não ouse Sua Excelência afrontar também o Congresso Nacional com uma reedição sistemática de medidas provisórias que só contribuirão para o acirramento de uma crise institucional de proporções gigantescas.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a aproveita o primeiro dia de sessão do Senado na semana para apreciar essas Medidas baixadas pelo Senhor Presidente da República. Até ontem, eram vinte e duas; hoje, parece-me, já há mais duas Medidas Provisórias. Isso revela o espírito público de V. Ex^a. Realmente, as medidas, em princípio, terão o nosso apoio, inclusive o de V. Ex^a, que é um homem público preocupado com os problemas nacionais. Mas não podemos, aqui, aprovar toda e qualquer Medida que, no entendimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, venha resolver os graves problemas nacionais. E essa providência relativa aos depósitos realmente pode ter uma repercussão danosa. Ao mesmo tempo em que registro a coragem de V. Ex^a, o seu espírito cívico, a sua preocupação, a sua estranheza, queria, de acordo com o pensamento de V. Ex^a, mostrar uma incoerência. Por que, o Governo, através dessas medidas, bloqueou os depósitos além de 50 mil cruzados novos da poupança e permitiu que os depósitos nas chamadas contas remuneradas e no over fossem favorecidos? Nestas hipóteses, os depositantes, os investidores foram beneficiados, de vez que podem liberar até 20% do total. Se há algo sagrado que deve ter todo apoio é o depósito nas chamadas cadernetas de poupança, sobretudo na Caixa Econômica. Então, essa diferença de tratamento me pareceu inteiramente sem sentido. E se o Governo devesse adotar algum tratamento diferenciado, deveria ser para favorecer os depositantes das cadernetas de poupança, e não esses que operavam nas contas remuneradas e no *overnight*. Em seu discur-

so, V. Ex^a mostra também essa diversidade. O Governo limitando em cinquenta mil cruzados novos os depósitos disponíveis na poupança e liberando até 20% do overnight ou muneradas, àqueles que, porventura, tivessem 1 bilhão de cruzados novos, esses poderão sacar até 200 milhões. Por que essa diferença? A idéia de V. Ex^a me parece muito mais justa. Poderíamos estabelecer um teto para todas as contas e não esse tratamento diferenciado, discriminatório. Aproveito o discurso de V. Ex^a, que, sem nenhum favor, é um homem público, que vem, não é de hoje, combatendo a corrupção, que vem combatendo os desnveis regionais e sociais, que vem combatendo a concentração de renda, para dirigir um apelo à Sr^a Ministra da Economia, ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça. Nobre Senador Jutahy Magalhães, os grandes especuladores deste País estão com os seus depósitos em bancos europeus. E o Governo poderia também fazer um levantamento, para saber quem vinha depositando há muito tempo na poupança e aqueles que apareceram à última hora. Não devia confundir os depositantes. Entretanto, as grandes fortunas, os grandes sonegadores, esses estão com os seus depósitos na Suíça e em outros países. Então, apelo ao Presidente da República, à Ministra da Economia e ao Ministro da Justiça. Recentemente o governo da Suíça, atendendo a pedidos de alguns chefes de Estado, relacionou quais os grandes depósitos existentes lá, nos seus bancos. O meu apelo é neste sentido. Aproveito o discurso de V. Ex^a, que é um homem de extraordinário espírito público, para dirigir esse apelo. Que o Governo brasileiro se dirija pelo menos à Suíça, à Bélgica e aos Estados Unidos, que estão tão interessados no combate à sonegação, conforme declarações de autoridades norte-americanas, solicitando que informe o montante dos depósitos feitos por brasileiros em seus bancos nos últimos quatro anos; e o dinheiro que, porventura, tenha sido transferido lá para outros países. Esta é uma medida que, se adotada pelo Governo, irá, realmente, alcançar os grandes sonegadores e especuladores desta nossa República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, o apoio que dá a este meu pronunciamento. V. Ex^a e os Sr^s Senadores aqui presentes sabem que há também uma preocupação no Congresso quanto à moralidade pública. Nós já defendemos aqui medidas propostas nesse conjunto do Plano Novos Tempos — segundo denominou o Senhor Presidente da República, ontem, na entrevista à Rede Globo —, pois ele contém propostas que já foram apresentadas aqui por iniciativa do Congresso Nacional.

Quando se fala na taxação das grandes fortunas, nós, no Senado, já votamos um projeto neste sentido, de autoria do nosso Líder Fernando Henrique Cardoso. Quando se fala no fim do anonimato do dinheiro, também há um projeto do Senador Severo Gomes neste

sentido. Nós estamos de acordo. Agora, vamos saber de quem é o dinheiro, vamos buscar identificar quem tem, quem não tem dinheiro, vamos procurar saber quantos saíram dos cargos e neles entraram, as vezes, até sem emprego conhecido, e, quando saem, tornam-se grandes proprietários de empresas de rádio, de emissoras de televisão, de jornais e companhias. De quem são esses veículos hoje? Quem é o dono do dinheiro? Com relação a este aspecto, temos projeto aqui, do Senador Severo Gomes. Quanto à defesa do consumidor, também temos um projeto, aprovado no Senado — o Código de Defesa do Consumidor —, de minha autoria. Várias dessas medidas já estão propostas aqui. Por isso mererem o nosso aplauso e o nosso apoio.

Agora, Sr. Presidente, Sr^s Senadores, quando pegam e fazem confisco do nosso dinheiro — não adianta dar outro nome — é confisco.

Neste final de semana, Sr. Presidente, dei à minha empregada uma notícia — ela faz parte da elite brasileira, da elite econômica, ela tem mais de 50 mil cruzados novos na caderneta de poupança, um dinheiro que ela vem juntando há algum tempo, para depois, no final de sua vida, poder comprar a sua casinha, agora ela faz parte da elite — dei-lhe uma notícia ruim. Segundo dizem, quem tem mais do que 50 mil cruzados novos são especuladores, que estavam traindo os interesses nacionais! Então, eu disse: para o atual Governo você é uma reles traidora da Pátria.

Veja, Sr. Presidente, o que querem fazer com a caderneta de poupança. Escutei ontem a Ministra Zélia, como o Senhor Presidente Fernando Collor, declararem que não iam mexer na caderneta de poupança, que só mexeram porque, nos últimos dias, alguns especuladores teriam corrido para a caderneta de poupança.

Sr. Presidente, será verdade? Será que tudo aquilo que o Presidente Collor dizia durante a campanha, no sentido de que a caderneta de poupança era intocável, era verdade? Será que é verdade o que sua Excelência tem reafirmado, com ênfase, mostrando a vibração da sua juventude, de que está praticando no Governo o que garantia que iria fazer durante a sua pregação? E o que é que Sua Excelência garantia a respeito de caderneta de poupança? Que era intocável. Do que acusava o seu oponente naquele programa do Ferreira Netto? De que seu oponente iria confiscar os recursos da caderneta de poupança e, por isso não merecia o voto dos brasileiros, dos milhões de poupadores que depositam na caderneta de poupança para garantir os seus recursos. No entanto, quem foi que confiscou? Foi Sua Excelência ou foi Lula? Onde está a palavra empenhada, em que o Senhor Fernando Collor garante tanto que vai cumprir todos os seus compromissos? Se a razão foi para pegar os especuladores de última hora, então por que não fazer a proposta baseada num prazo, numa data? Todas as contas criadas a partir de 1º de fevereiro, por exemplo, estariam congeladas ou,

então, todos os depósitos feitos nas cadernetas a partir de 1º de fevereiro também estariam congelados, o restante estaria livre! Esta será uma proposta que farei como emenda, pedindo ao meu partido que assuma esse compromisso. Falam muito que estão querendo pegar os sonegadores, porém estão pegando, traindo, apunhalando a classe média, mais uma vez, neste Brasil. Ela é quem vai pagar o alto preço desse programa. Esses que estão sendo apunhalados pelas costas acreditaram nas palavras do Presidente Collor de Mello e da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Infelizmente estou chegando ao Plenário, e V. Ex^a já havia começado a falar. Penso que está havendo equívoco por parte de V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deus queira?

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^a é um homem já bastante amadurecido e consciente dos problemas. V. Ex^a falou em confisco. Onde está classificada a figura confisco, se o Governo não confiscou nada? O Governo apenas transferiu os meios. V. Ex^a não desconhece que estamos com uma inflação de 100%, e posso falar de cátedra — não gosto muito de dizer, aqui, que sou banqueiro — mas o meu banco deve sofrer as consequências maiores possíveis. Eu também tinha as minhas reservas e estou muito satisfeito, mas estou satisfeito, Senador, não porque votei em Collor de Mello, estou satisfeito porque, quando foi lançado o Plano Cruzado, fui um dos grandes entusiastas; quando foi lançado o Plano Bresser, de novo fui entusiasta; é para salvar o Brasil. O meu patriotismo está acima de qualquer interesse imediato, porque penso nos nossos filhos e nos nossos netos, não estou pensando em mim. Então, o Governo não confiscou nada, o Governo foi até muitobondoso ao passar esse dinheiro para o Banco Central e lá deixá-lo, correndo juros e correção monetária. ele poderia ter passado esse dinheiro para o Banco Central, como está passando hoje, sem juros e sem correção monetária. É preciso que tenhamos um pouco de paciência. Eu ando na rua e vejo uma solidariedade grande. Dez por cento dos brasileiros que foram prejudicados, especialmente aqueles que mais dinheiro tinham, podem ficar protestando. Vamos ajudar este Governo a fazer com que o Brasil saia dessa situação, desse caos que foi implantado e agravado profundamente pelo Governo passado. Se sairmos deste caos, poderemos ficar de cabeça levantada, poderemos dizer para os nossos filhos que temos uma Nação, poderemos ir ao exterior mostrar que o nosso dinheiro vale alguma coisa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito bem, Sr. Senador, V. Ex^a tem o seu ponto de vista e eu tenho o meu.

O Sr. Afonso Sancho — Eu respeito o ponto de vista de V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex.^a acha que todos os planos que são apresentados merecem aplausos. V. Ex.^a disse que aplaudiu o Plano Cruzado, o Plano Verão, o Plano Bresser e todos os planos que aparecessem do Governo.

O Sr. Afonso Sancho — Se fossem com a intenção de salvar o Brasil, sim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, como bom banqueiro, V. Ex.^a aplaudiu. Tudo bem, não há problema, é um direito de V. Ex.^a Não discuto esse direito de aplaudir. Eu não aplaudo.

Na primeira reunião de que participei, do PMDB... quando eu era da Bancada do PMDB do Senado — com os pais do Plano Cruzado, combati o Plano Cruzado. Quando vieram aqui explicar o porque do Plano Cruzado, eu o combati, por achar que havia falhas.

Não sou contra o plano que aí está...

O Sr. Afonso Sancho — Se V. Ex.^a quer danificar o Plano é porque está contra ele.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aí é que está, Sr. Presidente, não me conformo, não me dobro, não me ajoelho perante os poderosos para achar que o que vem aqui para o Congresso tem que ser homologado. Não posso aceitar isso. Escutei, ontem, o Senhor Presidente da República dizer que "o plano é intocável! Não é! Não é intocável, não!"

O Congresso tem o direito de examinar, de mudar e de aperfeiçoar o projeto. É uma obrigação nossa legislar. Não estamos aqui para nos curvamos — lembrem-se do dito popular: "Quem se curva perante os poderosos mostra o que não deve ao povo". — lembrem-se disso.

Sou a favor do Plano como um todo. Achei de dizer, V. Ex.^a não escutou, que eu — muitas e muitas vezes e sem aplaudir o Governo, pois muitos aqui estavam aplaudindo — procurei mostrar que tínhamos obrigações de fazer alguma coisa para combater inflação. De modo que aplaudo tudo que vier para combater a inflação. Entretanto, não considero, de modo algum, o plano perfeito.

Quero discutir o problema das privatizações, não por ser contra e para ser contra a privatização, não! Acho que devemos aprová-las, mas, a forma de fazer, o conteúdo do projeto para as privatizações deve ser discutido por nós. Não podemos aqui homologar. Não somos Poder homologatório, pelo menos eu me recuso a sê-lo.

O Sr. Afonso Sancho — Gostaria de concluir o meu aparte dizendo que, quando apoiou o Plano Cruzado, o Plano Bresser e o Plano Verão, foi porque pensei que se completavam as medidas, porém, faltou coragem. Mas, neste Plano, não faltou coragem, todas as medidas foram completadas. Era só isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ninguém está falando em coragem, ninguém po-

de dizer que o Presidente não tenha coragem, tem. A medida atinge V. Ex.^a, que diz que é banqueiro. Acho que, pela primeira vez, se atingiu mais fortemente o capital, aplaudo isso e estou aqui para aplaudir isso. Agora, vejo a questão social. Não se pode, num projeto desse nível, dessa amplitude, dessa abrangência, tratar de forma igual os desiguais, não se pode fazer isso assim. Temos que examinar, com dados concretos, fazer propostas. Sr. Senador, apresentar aquilo que julgarmos esteja certo.

Fiquei muito preocupado ontem quando escutei o Presidente dizer: "O Plano é intocável."

O Sr. Afonso Sancho — O plano como um todo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, não foi esse o sentido. Os entrevistadores o provocavam, dizendo que podia haver um pouco de maleabilidade no Plano para se fazer retificação aqui e ali, e ele disse: "Não, o Plano é intocável."

O que é isso? O Congresso existe para quê? Para dizer amém?

Lembro-me perfeitamente, e vários dos Srs. Senadores que na época já eram Senadores, quando se criou o Plano de Energia Nuclear, usinas de energia nuclear, aquele acordo assinado no Governo Geisel, era crime de lesa-pátria contra aquele plano. V. Ex.^a estaria contra alguns meses depois, quando aí era crime de lesa-pátria ser a favor daquele plano. E nós aqui não tínhamos direito de discutir. Por quê? Temos o direito de discutir! Logicamente podemos ter posições diferentes, contraditórias, conflitantes, mas temos o direito de opinião. É um direito que cada um tem: de opinar no momento próprio.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer ouvirei V. Ex.^a, mas, o Senador Mauro Borges já o havia pedido e não sei se S. Ex.^a ainda quer apartear-me. Caso ainda o deseje, solicito a V. Ex.^a aguarde alguns instantes.

O Sr. Mauro Borges — Agradeço a V. Ex.^a Penso que V. Ex.^a não disse nada que realmente fosse impróprio ou que eu pudesse contraditar. Entretanto, entendo que, dada a situação, o verdadeiro incêndio que ocorria neste País, era necessário que se tomassem medidas mais ou menos secretas e que não podiam ser anunciadas previamente. É a mesma coisa que um comandante que vai atacar anunciar que às tantas horas vai fazê-lo. Não digo que se vá mentir; tem de se fazer silêncio. O sistema de comunicações, diante de uma tática, fica todo em silêncio, não pode usar o rádio, exatamente para não denunciar o ataque. Então, acredito que seja uma situação excepcional, é como em um incêndio, quando o bombeiro tem que arrebentar a porta de uma casa particular e não tem um mandado do juiz para fazê-lo. Mas ele precisa

arrebentar a porta, para salvar a casa. Enfim, temos que ter uma certa tolerância. É muito certo V. Ex.^a dizer que o Plano não é intocável e que cabe ao Congresso aperfeiçoá-lo, mas é preciso que se reconheça, que se tenha um ânimo favorável, porque jamais se viu tanta coragem, tanto esforço, tanta audácia para, realmente, acabar com a inflação como este Plano que foi apresentado. Não votei no Dr. Fernando Collor, não estou aderindo, mas, como brasileiro que pensa como V. Ex.^a, que é um grande patriota, também sei que temos que dar uma oportunidade e procurar corrigir, evidentemente, aquilo que não está bom. Contudo, é um ato de grande coragem e grandes especialistas no ramo — não é preciso citá-los, pois os jornais têm publicados — alguns criticam um pouco, mas alguns de grande competência, de grande experiência, como o Dr. Mário Simonsen, fazem rasgados elogios à técnica, à tática que está sendo adotada. Creio que o Congresso não pode abrir mão de seus deveres, de sua missão, mas devemos olhar este problema com ânimo favorável, procurando ajudar — e tem que ser depressa, mesmo, não há outra oportunidade, pois a inflação, tal como ia, provavelmente uma guerra civil. Conheço V. Ex.^a bem e tenho visto a sua atuação pública, das mais brilhantes, das mais honradas, mas devemos fazer tudo que for possível, tudo que for aceitável, tudo que não diminua a nossa dignidade, em favor desse Plano.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência se sente na obrigação de dizer que o tempo de V. Ex.^a já terminou. Evidentemente os apartes que têm sido opostos ao seu discurso é que têm violado todas as medidas regimentais. De modo que solicito a V. Ex.^a não conceda mais apartes ou que os apartes se limitem estritamente ao tempo regimental, para que V. Ex.^a possa concluir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só vou conceder mais um aparte, mas, antes de conhecê-lo, quero apenas dar uma resposta ao aparte do Senador Mauro Borges, porque praticamente não tenho em que discordar de S. Ex.^a Meu ânimo a favor do projeto é total. Acho que ninguém aqui no Senado é contra o Plano como um todo. Acho que todos nós queremos ajudar o Governo a combater a inflação. Todos nós queremos ajudar a governabilidade deste Governo. Acho que isso é comum ao pensamento seja de que partido for. Agora, logicamente há alguns pontos sobre os quais podemos discordar e aos quais podemos apresentar sugestões, no nosso entendimento, para aperfeiçoar o programa.

Quando Sua Excelência, fala que há necessidade de sigilo de certas medidas, também concordo. Não concordo, entretanto, com aquilo que alguém disse, ou pelo menos atribuíram a alguém, que o governo está acima da ética. Com isso não concordo, porque acho que se o Ministro não pode dizer que vai acontecer alguma coisa, um fato determinado, ele não pode declarar na televisão que

vai acontecer um fato oposto. Se ele vai mexer na caderneta de poupança, ele não pode, no dia anterior, dizer que não vai mexer. Se ele vai provocar um feriado bancário, ele não pode, no dia anterior, dizer que não vai decretar feriado. Ele silencia. Mas silencia por uma questão de ética. Não pode dizer o oposto do que vai acontecer, aí é mentira. E o político, o administrador, principalmente aqueles responsáveis pela coisa pública, que mentem devem ser punidos, pelo menos nos países em que se levam a sério as questões éticas isso ocorre.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Senador Jutahy Magalhães, primeiro folgo em saber que V. Ex^a apóia o Plano no seu todo,...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu acho que todo o Brasil.

O Sr. Odacir Soares — Porque o Plano é um conjunto de medidas que procuram incidir sobre todo espectro da sociedade brasileira, do ponto de vista social, do ponto de vista econômico, do ponto de vista financeiro, das relações de produção etc. Então, é um plano macroeconômico. Li em todos os jornais que circularam do dia 15 para cá, vi na televisão diversos economistas se manifestando, da esquerda e da direita, do PT, do PDT, do PT, Aluizio Mercadante, do PDT do Deputado César Maia, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen e o ex-Ministro Bresser Pereira, enfim, economistas das mais diversas tendências e tendências monetárias, tendências teoricamente heterodoxas, ortodoxas, e todos eles são unânimes em afirmar que o plano não é bom.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas todos eles são unânimes em afirmar que o Plano é perfeito. Mas todos dizendo que o Plano é bom, que o Plano vai realmente modernizar a sociedade brasileira, que o Plano vai zerar a inflação, vai zerar o déficit público e que o Plano vai permitir que a sociedade brasileira cresça com justiça social, que realmente é o objetivo do Plano. A *Folha de S. Paulo* de ontem publicou que a maioria da população brasileira, pelo menos de 10 capitais, salvo engano, apóiam o Plano. Então, veja bem V. Ex^a o seguinte: não entendo como alguém possa ser a favor do Plano como um todo, um Plano de macroeconomia, se não for a favor das medidas que pretendem efetivar a execução desse Plano, como é o caso da demanda de moeda no mercado. Isso é primário do ponto de vista da economia. E, em determinado momento da vida econômica de um país, quanto mais se coloca moeda à disposição do consumidor, a tendência é a elevação dos preços. De que maneira o Governo poderia ter um Plano de macroeconomia com sucesso se ele colocasse na mão do público dinheiro em demasia? De que maneira o Governo poderia controlar os preços?

De que maneira o Governo impediria houvesse um excesso de consumo e, portanto, uma ausência de oferta, porque a procura seria maior? Sinceramente, não partilho das apreensões de V. Ex^a, inclusive quando V. Ex^a diz que o Presidente afirmou que o Plano é intocável. É claro que o Plano é intocável do ponto de vista da sua sistemática, do ponto de vista da sua consistência econômica. Evidentemente, o Presidente não pretendeu impedir que o Congresso Nacional se debruçasse sobre o Plano, exatamente porque ele está representado como um conjunto de medidas provisórias que necessariamente, que constitucionalmente precisam ser apreciadas, modificadas e aprovadas afinal pelo Congresso Nacional, para terem vida permanente no conjunto das leis que norteiam e disciplinam as relações jurídicas numa sociedade democrática. De modo que, como muito bem disse o Senador Mauro Borges, o fundamental para a sociedade brasileira, como um todo, é o combate à inflação, porque a inflação corrói os salários corrói a atividade social, não adianta para um trabalhador mensalmente receber nominalmente mais dinheiro, porque a sua capacidade de compra, a cada mês que passa, diminui. Ora, se verifica o poder real de compra de qualquer salário na medida em que esse salário, mensalmente, pode comprar mais. Principalmente numa sociedade como a nossa, quando sabemos que a inflação é artificial, é medida pelo Governo de forma artificial. O over, os fundos de curto prazo, os fundos ao portador, a caderneta de poupança, todos estes ativos financeiros remuneravam o dinheiro abaixo da inflação real.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O Sr. Odacir Soares — Estou concluindo meu aparte, Sr. Presidente. De modo que não vejo, sinceramente, como se possa implementar um plano de macroeconomia, sem se oferecer ao Governo os instrumentos de execução desse Plano. Não vejo como pudesse o Governo ser vitorioso com a execução do seu Plano macroeconômico de estabilização sem que ele tivesse instrumentos monetários e a sociedade tivesse determinada quantidade de dinheiro, sem que esse dinheiro pudesse criar uma nova corrida artificial de preços. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, veja V. Ex^a como na precipitação de apoiar a pessoa se perde um pouco no seu pensamento. S. Ex^a, o Senador Odacir Soares, acaba de me dizer que não sabe como alguém pode imaginar-se a favor de um plano se quebra um pouco da estrutura dele, que é a oferta do dinheiro do mercado.

O Sr. Odacir Soares — O fundamental da estrutura do Plano.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o fundamental da estrutura do Plano. Agora, quem disse que isso é possível, quem disse isso foi a Ministra Zélia Cardoso de Mello, os autores do programa que disseram que não precisariam atingir a caderneta de pou-

pança e que só a atingiriam por causa daqueles que correram, nos últimos dias, para aproveitar os juros altos desta mês, na intenção de especular em benefício próprio, mas que a caderneta de poupança não era, necessariamente, o alvo a ser atingido, que isto não iria afetar o programa. Isso foi dito pelos autores do Plano.

O Sr. Odacir Soares — Tanto era necessário que estava no Plano!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está, por causa disso.

O Sr. Odacir Soares — As razões não interessam.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ora, nobre Senador Odacir Soares. Já ouvi V. Ex^a, em seu aparte, agora ouça V. Ex^a o contraditório. Isso quem declarou foram as autoridades responsáveis pelo Plano, o Presidente da República e a Ministra da Economia.

Entendo, em meu pensamento, que se pode retirar essa punição à poupança. A instituição merece respeito. Era a única instituição, neste País, que tinha o respeito e a confiança da opinião pública; e, hoje, não tem mais confiabilidade.

Sr. Presidente, este Governo governa para a maioria; tem afirmado isso. Eu entendia que governo era para todos, presidente era de todos os brasileiros. Mas, mesmo que governo para a maioria, aproveite a pesquisa feita pela *Vox Populi*, órgão da sua inteira confiança, segundo a qual a maioria da população ouvida era contra essa medida que atingiu os depósitos em caderneta de poupança. Então, se administra para a maioria, decida com a maioria, retirando a caderneta de poupança desse aglomerado de confiscos que tivemos no País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas vou concluir meu raciocínio, e ouvirei, com prazer, V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

Este é o meu pensamento, Sr. Presidente. E eu gostaria, se V. Ex^a me permitisse — sei que estou abusando demais, porém gostaria apenas de ouvir um aparte que me parece que será a favor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que seja realmente um aparte, e não um discurso paralelo, e confio que o seja.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há muita gente, aqui, para defender. O engraçado é que eu também defendo o Programa, como um todo, mas não se admite seja ele tocado, é intocável! E não sei se há alguma coisa, neste País, que seja intocável!

O Sr. Humberto Lucena — Desejo congratular-me com V. Ex^a quando assoma à tribuna do Senado para iniciar o debate em torno no chamado Plano Brasil Novo. V. Ex^a tem toda a razão quando, ao iniciar o seu pronunciamento, chama a atenção para o perigo de

o novo Governo incorrer, desde logo, no grave erro da falta de credibilidade. Referiu-se V. Ex.^a, com muita oportunidade, não apenas à entrevista da Ministra Zélia Cardoso de Mello, antes de sua posse, quando assegurou que o pouco que tinha deixaria no over, mas também às reiteradas declarações do próprio Presidente Collor, de que a caderneta de poupança seria intocável. O Estado de S. Paulo, de ontem, publica um editorial — e trata-se de um órgão insuspeito, pelo pleno apoio que vem dando ao atual Presidente da República, desde a sua candidatura — sob o título "A primeira vítima", no qual enfatiza a quebra de palavra da Ministra Zélia Cardoso. No mais, estou também, em gênero, número e grau, apoiando as palavras de V. Ex.^a. Acho que não há, no Congresso, quem discorde de que esse Plano é, como diz a Ministra da Economia, consistente e coerente, do ponto de vista global, para o combate à inflação, que é a inimiga número um do povo, sobretudo das suas camadas mais pobres e sofridas. Todos nós estamos prontos, patrioticamente, com espírito público, para aprová-lo, nas suas linhas gerais. Agora, deixar o Congresso de apreciá-lo nos seus detalhes, e tentar corrigir aspectos negativos, isso não! Estou com V. Ex.^a, temos que aprofundar o exame da matéria. Temos que fazê-lo, apoiando, por exemplo, a taxação dos ganhos de capital — que sempre defendemos no PMDB e no Partido de V. Ex.^a, apoiando o enxugamento da dívida interna — se bem que, até hoje, desconheço, e não sei se alguém me pode esclarecer se o Governo prorrogou os títulos da dívida pública — acho que não. Apesar do chamado confisco, que eu preferia chamar de empréstimo compulsório disfarçado, entendo que continuará o overnight e o open market, apenas, naturalmente taxados mais rigorosamente. Portanto, a dívida interna continua, embora, evidentemente, tenha um menor peso no processo econômico, de modo geral. Então, salientamos esses aspectos positivos e estamos abertos, também, à discussão da privatização, com as cautelas devidas, a que se reporta V. Ex.^a. Temos de votar uma lei muito rigorosa, fixando critérios regulando a privatização. Inclusive, já vou apresentar emenda dispondo que os Membros que comporão a Comissão Nacional de Privatização sejam, previamente, aprovados pelo Senado Federal, pois não se pode conceber que nomes como o do Presidente e dos Diretores do Banco Central sejam aprovados pelo Senado e os componentes de uma Comissão dessa importância, que vai supervisionar as transações imensas, não sejam, por igual, submetidos ao crivo do Congresso Nacional, através do Senado. Temos que rever também a nova política salarial proposta, pois o funcionário público e o trabalhador não podem mais continuar a pagar, com o arrocho de sua remuneração, a conta do combate à inflação no Brasil. Discute-se se o salário influi ou não na inflação — este é um velho debate. Temos que rever essa política, inclusive para garantir a reposição das perdas salariais, depois de certo tempo. Temos que ver como ficará a

situação dos servidores públicos das repartições e empresas extintas ou dissolvidas, sobretudo servidores públicos que têm estabilidade e estão ameaçados de ser colocados em disponibilidade. Em suma, temos uma série de aspectos positivos a apoiar e negativos a alterar ou a rejeitar, no intuito, como diz V. Ex.^a, de aperfeiçoar o Plano. Nós, que somos do PMDB, e V. Ex.^a, do PSDB, fazemos oposição, mas, convém repetir, fazemos oposição ao Governo e não ao Brasil.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Humberto Lucena.

Vou concluir, Sr. Presidente, primeiro, pedindo desculpas por ter-me alongado muito mais do que o tempo que me era concedido pelo Regimento. Mas este é o início de um debate no Senado, um debate no Congresso, e temos que debater a questão. Não trouxe a debate inúmeros questionamentos sobre constitucionalidade, sobre o problema salarial, sobre os vários problemas desse pacote — falo "pacote", no bom sentido. Mas temos que examinar todas essas questões.

Acho que todos temos que apoiar a intenção do Plano, de combate à inflação; todos temos que ferir de morte essa inflação.

Sr. Presidente, queria concluir com uma frase do Carlito Maia: "Não está sendo nada mais, neste momento, do que a necessidade imperiosa de ter esperança." E este País precisa muito de esperança, este povo está precisando ter esperança e confiança no seu Governo. Por isso, Sr. Presidente, é que vamos ajudar no projeto como um todo, mas vamos tentar aperfeiçoá-lo naquilo que consideramos errados. (Muito bem!)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, dei entrada na Mesa em dois requerimentos.

O primeiro para que nos seja informado o montante — segundo o Banco Central — das transferências e retiradas de numerário feitas de 15 de fevereiro último até o dia 15 de março corrente, os titulares das contas bancárias que efetuaram operações acima de 500 mil cruzados novos e as transferências de operações.

O sigilo bancário acabou. Há indicações de que o plano teria vazado. Por isso, querendo saber se grandes quantias foram retiradas nos dias que antecederam o lançamento do Plano Brasil Novo, se esse dinheiro foi manipulado de um lado para outro, ou se o dinheiro "sumiu", para ser remetido ao exterior na forma de dólar. Penso que a população brasileira, neste momento, tem o direito de conhecer o que se passou nos dias que precederam à posse do Presidente eleito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad,

para uma informação ao pronunciamento de V. Ex.^a?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação!

O Sr. Jutahy Magalhães — Ontem ouvi na TV Manchete, e tive oportunidade de escutar o Sr. Teófilo de Azeredo Santos — que foi Presidente dos Bancos, e hoje é Presidente de algum sindicato, não sei bem qual — declarar textualmente — e foi ouvido por mim — que já era do conhecimento deles as transferências ocorridas antes do feriado bancário, no modo de entender dele, legítimas. Essas transferências eram do conhecimento deles, e foram feitas durante o feriado bancário, e já, agora, estariam sendo responsabilizados gerentes que permitiram isso. Então, o requerimento de V. Ex.^a será facilmente atendido, porque ele declarou que já conhecia as pessoas que tinham feito isso.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo aparte.

É um direito da população brasileira saber o que ocorreu nos dias que precederam à remessa ao Congresso Nacional dessas medidas provisórias.

E relacionado a isso, dei entrada, também, a outro requerimento, convocando a Ministra de Estado da Economia, para prestar esclarecimento a respeito das medidas adotadas com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saques nas cadernetas de poupança.

É necessário se fazer uma análise mais profunda dessas medidas. O Partido Socialista Brasileiro estará reunindo hoje e amanhã a sua Comissão Executiva Nacional. Já temos uma análise pelo professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Contamos com economistas de Brasília estudando em profundidade o Plano, pois não queremos nos precipitar no exame da matéria antes de possuímos dados completos a respeito.

Mas há um detalhe aqui que nos chamou a atenção: segundo dados oficiais do Governo, 82% do meio circulante, que, consoante as mesmas fontes, era de 140 bilhões de dólares, foram retirados de circulação. Isto representa 115 bilhões de dólares, que representam a dívida externa brasileira, que não se falou no plano. Por outro lado, sabemos que os credores internacionais não acreditam mais nas autoridades brasileiras, quando falam em dívida externa, porque, inclusive, as dificuldades financeiras do final do Governo Sarney fizeram que, conforme informações, várias prestações de juros não fossem pagas.

Este deve ser um aval que Sua Excelência o Presidente Fernando Collor quer apresentar aos credores internacionais, dizendo: "vejá, hipotequei este dinheiro, este dinheiro está nas nossas mãos e tenho condições de receber novamente empréstimos externos".

Há necessidade de o Governo ser muito explícito a respeito do problema da dívida

externa brasileira porque, até agora, ouvi Sua Excelência, num determinado momento da campanha, falar que não pagaria mais do que 2% do PIB. E nada mais se disse quanto à dívida externa.

Quero deixar bem claro também que alguns detalhes são extremamente preocupantes. Recebi telefonemas de pessoas chorando, pessoas idosas, funcionários aposentados do Estado do Rio de Janeiro que recebem os seus vencimentos creditados no Banerj, e que não pediram ao banco para colocar esse dinheiro numa conta remunerada. Mas o Banerj só tem um tipo de conta: sua conta-corrente remunerada.

Esses funcionários, esses pensionistas estão penalizados. Só poderão tirar 20% ou 25 mil cruzeiros das suas contas.

O Sr. Chagas Rodrigues— Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Com prazer, ouço V. Ex.

O Sr. Chagas Rodrigues— Nobre Senador Jamil Haddad, foram também alcançados os depositantes, aqueles que estavam com as suas economias para, a qualquer momento, serem objeto de saque, a chamada conta-corrente. Esses também foram atingidos. De modo que todos eles o foram. No aparte que ofereci há pouco, estranhei a diversidade de tratamento. Enquanto aqueles que tinham dinheiro na poupança ficaram reduzidos a 50 mil cruzeiros, porque o excedente foi bloqueado; aqueles que possuíam dinheiro no chamado *overnight* ou nas contas remuneradas foram beneficiados, porque poderão dispor de até 20%. Então, aqueles que tinham um bilhão hoje podem sacar duzentos milhões. Estranhei essa diversidade de tratamento. Acho que todos deviam ser tratados do mesmo modo, pelo menos. Mas se houvesse algum tratamento para beneficiar, os que mereciam um tratamento mais justo são esses pequenos. Há pouco, um senador disse aqui que a sua cozinheira tinha 60 mil cruzados na poupança, o que ficou reduzido a cinquenta mil cruzeiros. Os que tinham grandes quantias no *overnight* vão poder dispor de até 20%.

O SR. JAMIL HADDAD— Nobre Senador Chagas Rodrigues, peço sua atenção para o seguinte: o funcionário que tivesse conta-corrente em outro banco poderia retirar cinquenta mil cruzeiros. Todavia, no Banerj, como não existe outro tipo de conta, a não ser a remunerada, ele só poderá retirar 20% do que tem, ou então, 25 mil cruzeiros. Isso para o pequeno, para o funcionário que tem seu dinheiro depositado pelo Estado, ou pelo município, na sua conta, representa uma perda incommensurável.

V. Ex. diz bem: "Aqueles que têm grandes quantias estarão sendo beneficiados," porque esses 20% representarão um percentual razoável. Agora, esses pobres funcionários, que vivem das suas economias, que não recebem dinheiro a não ser o depositado no banco, estarão sendo castigados.

O Sr. Odacir Soares— Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Mas, chegar e dizer, conforme disse o nobre Senador Odacir Soares, que esse projeto, segundo o Presidente da República, é intocável, que o Congresso Nacional nada pode fazer...

O Sr. Odacir Soares— Eu não disse isso. V. Ex. se enganou.

O SR. JAMIL HADDAD— Ouvi o aparte, Ex. Quando o Presidente disse que o projeto é completo, é intocável, V. Ex., respondendo ao Senador Jutahy Magalhães, disse que...

O Sr. Odacir Soares— Eu disse que é intocável do ponto de vista do Poder Executivo, mas se o projeto vem para o Congresso Nacional, deixa de sê-lo.

O SR. JAMIL HADDAD— V. Ex. respondendo ao Senador Jutahy Magalhães, em aparte, disse que, na realidade, o projeto é intocável.

Vi — ninguém me contou — no primeiro dia em que a Ministra da Economia compareceu às televisões, à tarde, dizer uma coisa e, à noite, dizer outra. Vi um dos seus assessores soprar-lhe no ouvido e ela corrigir o que havia dito.

Se eles mesmos têm dúvidas sobre determinados assuntos, imagine a população brasileira!

O Sr. Odacir Soares— Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares— V. Ex. começou fazendo um requerimento de informações ao Banco Central, para saber o volume de recursos que foi movimentado na antevéspera ou no dia mesmo em que o Governo baixou a Medida Provisória.

O SR. JAMIL HADDAD— Nos últimos 30 dias.

O Sr. Odacir Soares— Estou de pleno acordo. Acho que esse requerimento vai servir para o Governo demonstrar a transparência dos seus atos, próprios das democracias. Estamos exercitando uma das atribuições que o povo nos cometeu ao nos eleger. V. Ex., com isso, demonstra um acurado espírito público de uma preocupação excepcional com o bem público, com a coisa pública, e quero que saia que terá o nosso integral apoio. Agora, relativamente a essa questão dos ativos financeiros, por exemplo, a que V. Ex. se referiu, que estavam em circulação no momento em que o Governo baixou o seu elenco de medidas para interferir na economia brasileira, pelo que vi e li, o Governo considerou estimativas de ativos financeiros que poderiam estar circulando no *over*, na poupança, na renda fixa, em títulos ao portador etc. Mas o Governo mesmo já disse, e a Ministra Zélia Cardoso de Mello mencionou isso ontem — eu estava assistindo à televisão quando ela disse isso — que até quarta-feira, o Banco Central deverá ter esses valo-

res absolutamente definidos, porque há uma estimativa, hoje, em torno de 80 a 90 bilhões de dólares que constituiriam esses ativos financeiros que estavam em movimento e que se movimentaram, inclusive, às vésperas do Plano, em face da iminência das medidas. Então, na próxima quarta-feira, o Governo já está informando que terá esses valores perfeitamente auditados e definidos, em função do que saberá o Governo também se a quantidade de dinheiro deixada na mão do público é suficiente, se é demasiada ou se é insuficiente para aquecer a economia. Disse a Ministra, também, que se o dinheiro for considerado insuficiente para o aquecimento da economia e para que as atividades produtivas não sofram um recesso, não se contraíam ou não estagnem, o Governo vai estabelecer uma assiduidade maior de realização de leilões públicos de cruzados. De modo que o que eu quero ressaltar, mais uma vez, é a importância de determinadas medidas que estão embutidas no Plano econômico, sem as quais o mesmo não vai dar certo. Ora, a política monetária, o controle do volume de dinheiro colocado na mão da população para o incremento das atividades econômicas e produtivas é fundamental para o sucesso do Plano. Quem diz isso não sou eu, quem diz isso é César Maia, do PDT; quem diz isso é Aloísio Mercadante, do PT; quem diz isso é o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, é o ex-Ministro Bresser Pereira, é o Professor Octávio Gouveia de Bulhões, que, inclusive, chama a atenção do Governo exatamente para o controle e para a dosagem que ele vai exercer sobre a liberação de moeda, para que não haja um aquecimento superior às necessidades da demanda do mercado. Porque se houver uma liberação de dinheiro em padrões e níveis superiores às exigências do mercado, na realidade os preços vão estourar novamente e, portanto, o Governo perde a guerra contra a inflação. Parece-me que V. Ex. concorda — e todos nós concordamos — que não há nenhuma dúvida nisso, que o grande inimigo do assalariado, não apenas do operário, mas do assalariado em geral, de todos aqueles que recebem salário no final do mês ou quinzenalmente, é a inflação. Sabe-se que, no Brasil, os índices de inflação que vinham sendo declarados pelo Governo eram fictícios e que a remuneração da moeda, em qualquer dos investimentos feitos por qualquer cidadão brasileiro, estavam sempre aquém da remuneração real da moeda, isto é, não existia, até 15 de março, nenhum tipo de ativo financeiro que remunerasse a moeda com ganho real. Todos o faziam com perda real para a moeda. Portanto, no momento em que o Governo procura zerar a inflação, zerar o déficit público, ele está fortalecendo a moeda, que é o nosso grande objetivo. Outra coisa que gostaria de dizer, apenas para concluir este aparte, é que quando V. Ex. disse, em relação à dívida externa, que o Governo procurou baixar esse conjunto de medidas para depois chegar lá fora e dizer que pode pagar a dívida externa, ao contrário, o que o Governo pretende é demonstrar que a so-

cidade brasileira está fazendo um sacrifício interno para conter a inflação, para valorizar a sua moeda e, em consequência disso, obter e ter condições de negociar com altivez real, e não com altivez fictícia, com soberania, os nossos interesses externos que vêm, ao longo do tempo, sendo vilipendiados e deteriorados. Assim, as negociações que todos os governos realizaram até este momento. Na realidade, quando o Governo procura conter o déficit público, quando procura zerar a inflação, quando procura fortalecer a moeda, ele está dando um recado, em alto e bom som para os nossos credores externos, de que vai realizar uma negociação da dívida externa com o pé no chão, com os cofres cheios, com a economia disciplinada e com a economia organizada ou reorganizada. De modo que os receios de V. Ex., relativamente à negociação da dívida externa, salvo melhor juízo, não procedem, porque o objetivo do Governo é exatamente se organizar, se preparar e se credenciar para ter altivez para negociar, em condições de igualdade, com os nossos credores, as nossas dívidas que estão aí no mercado externo vilipendiadas, inclusive, em consequência da desorganização interna da economia brasileira.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de dar o aparte ao nobre Senador João Lobo, eu quero responder a V. Ex., nobre Senador Odacir Soares. Nós precisamos de mais detalhes a respeito da dívida externa e das negociações do Governo. Até hoje, a população brasileira, com o pagamento de juros da dívida externa, tem sido sacrificada socialmente e o País tem ficado sem condições de resgatar essa dívida social.

O meu receio é que, mais uma vez, quem pagará a conta será a classe média, que está reclamando, e com muita razão. É profundamente injusto considerar quem tem um pouco mais de 50 mil cruzados novos na caderneta de poupança um especulador. Há que se distinguir entre poupador e especulador. O que nós estamos vendo é que pessoas, às vezes duas ou três, de uma mesma família, abriram uma conta remunerada ou uma caderneta de poupança para juntar um dinheiro, a fim de, amanhã, trocar a geladeira, reformar a casa; no entanto, hoje não têm condições de fazê-lo. Quem está sendo punido? A população que tem pequena poupança!

Aí está a grande dúvida do povo: o dinheiro circulante é ínfimo; 18% apenas continuará circulando. Teremos — as pequenas, médias e microempresas —, para fazer face às despesas...

O Sr. Odacir Soares — Segundo o Governo, 30%.

O SR. JAMIL HADDAD — Trinta por cento de brasileiros serão prejudicados...

O Sr. Odacir Soares — Trinta por cento é a percentagem de dinheiro circulante.

O SR. JAMIL HADDAD — Segundo informações do Governo, foram recolhidos 82% do meio circulante e apenas 18% ou 9% do PIB é que continuarão no mercado. Esses são dados oficiais, do Governo, apresentados pela Ministra.

E quanto o Governo terá? Ouvi Sua Excelência, ontem, dizer que o Governo está com a mão nas torneiras para fazer os reajustes. O Plano Cruzado não o fez e se transformou no estelionato eleitoral que todos conhecemos. E aí na hora em que começar uma recessão e o desemprego em massa, aí os 80% que o Governo declara que não têm caderneta, não têm poupança, sofrerão com o desemprego.

Estou apenas levantando algumas dúvidas, aqui. Como já disse, o nosso partido ainda vai discutir o problema, vai firmar um ponto de vista referente ao Plano Brasil Novo, ou Plano Collor ou que nome se queira dar.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jamil, todos nós, nesta Casa, todos nós, neste Congresso, somos contra aquela situação perversa da inflação brasileira. Todos nós estávamos preparados para dar o melhor de nós, a nossa força, a nossa confiança, em programas que realmente pudessem pôr termo a tudo isso que aí está. Mas, meu caro Senador, acho que os explicadores do Plano não o estão fazendo muito bem, convincentemente. Eu vi os 3 Ministros, em um pool de televisões e, francamente, eles não chegavam a convencer sobre os pontos argüídos. Parece-me, Senador Jamil Haddad, que quem melhor está defendendo este Plano é o próprio Presidente, que apareceu muito bem, bonito, mas, para o meu gosto, com uma postura imperialista demais, triunfante demais. Acho que passamos mais de um ano votando uma Constituição, para que os direitos humanos fossem respeitados, para que não se criassem mais céseas neste País, para que a lei fosse o supremo galardão desta sociedade. E de repente aparece um confisco brutal nos bens da classe média, principalmente da classe média, que vai se manifestar mais duramente em cima dos pobres, dos desvalidos, porque a classe média é a que faz o contato com a pobreza, com os desvalidos, com os descamisados. E atingida essa classe média, imediatamente o reflexo vai se verificar nos pobres, naqueles que não têm nenhuma estrutura para suportar a falta que os poucos cruzados, retidos pelo Governo, vão provocar. A classe média ainda tem a sua despesa, ainda tem a sua reservazinha de 50 ou de 25 mil cruzeiros para sobreviver alguns dias. E os pobres, que só têm na casa a água que circula nas torneiras? que não têm reservas? Hoje, pela manhã, passei na minha cidade, Teresina, a caminho do aeroporto, e a construção civil já estava quase toda paralisada. Havia um pânico, uma espécie de perplexidade em todos

os rostos e, principalmente, insegurança para com o dia de amanhã. Acho que as medidas saneadoras e moralizadoras que essa sociedade estava precisando não deviam causar tanto pânico, tanto pavor na classe média e nos pobres deste País. Este Congresso, que foi Constituinte, que votou a Constituição, tem a obrigação de estudar, de discutir e de debater as medidas provisórias que para cá vieram, principalmente no aspecto econômico. Era esse o aparte que eu queria oferecer a V. Ex.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex. o aparte, nobre Senador, que já está sentindo, no seu Estado, uma certa recessão.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, ouço V. Ex., nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jamil Haddad, V. Ex., toda a vez que ocupa esta tribuna, é para tratar de assuntos de relevância, de interesse nacional. V. Ex. está tratando de um assunto que hoje interessa e preocupa toda a sociedade brasileira. E eu, como Senador que lidera o Partido do Presidente nesta Casa, tenho acompanhado, desde quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República mostrou ao povo brasileiro o seu projeto econômico, às lideranças que apóiam o Governo e outras lideranças que poderão apoiá-lo sem compromisso. Desde aquele dia, estamos permanentemente nos reunindo: reunimo-nos com a área econômica, logo depois que o Presidente anunciou, no Palácio do Planalto, para começarmos a tratar deste assunto, pedimos esclarecimentos à Ministra Zélia Cardoso e a sua equipe econômica. Depois desta reunião, tivemos mais três, e hoje, teremos mais uma, às 17 horas, para a qual estão convidados todos os líderes da Câmara e do Senado. Posso garantir a V. Ex., Senador Jamil Haddad, que dentro das medidas provisórias, a de nº 168 é a que mais preocupa a classe média, os poupadores; no art. 18 a Ministra poderá modificar o teto de acordo com os arts. 5º, 6º e 7º. Posso garantir a V. Ex., Senador Jamil Haddad, que o Presidente da República, com os compromissos que assumiu com os descamisados deste País — quando digo descamisados são as pessoas que têm dinheiro na poupança —, tenho quase certeza de que esse teto será modificado. Isso foi uma sugestão que hoje tivemos e vamos completá-la nessa reunião; as pessoas que forem demitidas, em nosso entender, o Governo terá que liberar todo o dinheiro que elas têm na poupança ou em outro lugar, porque não tem outra saída pra eles. Vão perder o emprego e ainda ficarão sujeitos a retirar um teto de 50 mil cruzeiros. Isso não vai existir. Quero dizer a V. Ex. que o nosso cuidado, a nossa preocupação esses fatos que iriam prejudicar tremendamente a classe média. Acredito que esse teto de 50 mil cruzeiros será modificado. Agora,

quem tem dinheiro no over, já está dizendo que é um dinheiro explorador; quem o tem na poupança já está dizendo que está poupanando. O Governo irá modificar, tenho absoluta certeza do que estou informando a V. Ex^a. E V. Ex^a aguarde que essas medidas virão modificadas pela própria Ministra da Economia.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, todos se recordam que durante a campanha, numa entrevista a Ferreira Neto, o Presidente fez questão de calcar em cima da candidatura Lula-Bisol, dizendo que não seriam congeladas as cadernetas de poupança, que aquelas cadernetas eram intocáveis.

Darei um outro exemplo: recebi hoje, em meu Gabinete, o prospecto da época da campanha do Presidente Collor de Mello, em que ele dizia aos portuários que a Portobrás era intocável e que haveria necessidade de melhorar as condições daquela empresa. No entanto, a Portobrás foi desativada.

A população quer saber da verdade, nobre Senador, nós queremos saber da verdade. Quero que o Presidente diga: vou fazer isto; vou discordar, vou aceitar, mas sei que há uma verdade dita. Não podemos ficar nesse impasse. A verdade proclamada não é a verdade verdadeira. Qual é a verdade? Não. O raciocínio, agora, é outro: se isso fosse dito, eleitoralmente iria me prejudicar. Posteriormente, está sendo explicado assim: houve um grande número de saques de outros investimentos que foram colocados na poupança. Para tudo procura-se uma explicação. Mas somos homens amadurecidos na vida política. Queremos dialogar diante de uma verdade. Esta a colocação que faço; e já disse que a posição partidária, a respeito do Plano, será dada após as reuniões de hoje e de amanhã, que fará o nosso Partido.

Disse V. Ex^a que serão feitas modificações, mas o Presidente, ontem, afirmou que esse é o projeto ideal.

O Sr. Ney Maranhão — É o projeto ideal, nobre Senador, mas dentro desse projeto está havendo um estudo, dentro do bojo desse projeto, logicamente, nobre Senador, pode haver alguma falha, e essas falhas nós as iremos corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência alerta que o tempo de V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad, já esgotou há 13 minutos, e o nobre Senador Ney Maranhão está inscrito para falar após a Ordem do Dia e haverá muito tempo para S. Ex^a se pronunciar. De modo que pediria a V. Ex^a que terminasse porque temos que passar à Ordem do Dia imediatamente.

O Sr. Ney Maranhão — Se for por isso, Sr. Presidente, desisto da palavra, desisto da palavra, para que o nobre Senador Jamil Haddad continue.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas temos que passar à Ordem do Dia.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Pompeu de Sousa, nosso Presidente, quero dizer a V. Ex^a que não era meu intuito alongar-me, porém, em razão do número de apertes o pronunciamento ultrapassou o tempo regimental.

O que eu tinha a declarar, já o fiz e aqui encerro, neste momento o pronunciamento. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Carlos De'Carli — Aureo Mello — Oda-
cir Soares — Ronaldo Aragão — João Mene-
zes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho
— Carlos Patrocínio — João Castelo — Cid
Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides —
José Agripino — Marcondes Gadelha — Rai-
mundo Lira — Gerson Camata — João Cal-
mon — Nelson Carneiro — Fernando Hen-
rique Cardoso — Mário Covas — Iram Sarai-
va — Irapuan Costa Junior — Maurício Cor-
réa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Ra-
chid Saldanha Derzi — Wilson Martins —
Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Esgotada a Hora do Expediente.
Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 66, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria em Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados a deliberar sobre a matéria, a Presidência distribuiu, no plenário, avulsos contendo as disposições sancionadas e promulgadas do veto parcial, a mensagem contendo as razões do veto e todos os documentos que instruíram a tramitação do projeto original, inclusive seus pareceres, emendas e subemendas.

Em discussão o veto. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões

de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 2:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 74, DE 1989

(Nos termos, do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria na Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados, considera-se exatamente o que foi lido em relação à matéria do item anterior.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação das proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 3:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 82, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria na Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados, considera-se exatamente o que foi lido em relação à matéria do Item 1.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação das proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 31, DE 1989

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão.

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constante deste item fica com tramitação sobrestada, em virtude do que dispõe o art. 101, § 10, da Resolução nº 157/88.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, como Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio que seja uma hora para assumir posições definitivas, não só por uma questão de prudência, mas também por uma questão de inteligência.

O Congresso Nacional ainda está digerindo, analisando, esmiuçando e tecendo o julgamento das medidas provisórias enviadas a esta Casa pelo novo Governo, chamado Plano Brasil Novo. Mas, mesmo assim, cabe algumas reflexões e elas, neste momento, se fazem necessárias até para ajudar neste processo digestivo, nesta assimilação crítica das medidas provisórias.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 159, que dispõe sobre Normas de Conduta dos Servidores Públicos Cíveis da União, tem algumas coisas que, a meu ver, são, no mínimo, estranhas.

Por exemplo:

“Art. 2º São deveres dos servidor público:

VI — levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função.”

A delação passa a ser uma espécie de obrigação normativa do servidor público. Acho um tanto quanto estranha, pelo menos na sua formulação, esta norma, que consta do inciso VI do art. 2º da Medida Provisória nº 159.

Mas não é a pior, Sr. Presidente. Causa-me mais espécie o inciso III do art. 3º, que diz:

“São faltas administrativas, puníveis com pena de advertência por escrito.”

E a pena de advertência é levada a uma supressão de 50% do salário do servidor público.

III — referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, ressalvada a crítica do ponto de vista doutrinário ou ideológico, em trabalho assinado.”

O que significa dizer que um servidor público que, por exemplo, oralmente, dispuser-se a tecer críticas, mesmo que sejam de conteúdo ideológico, partidário ou doutrinário, ao Presidente da República e, por exemplo, ao pacote econômico recém-baixado, esse servidor público está enquadrado na pena de advertência e na perda de 50% do seu salário. Ele só não estará enquadrado se ele assinar estas críticas, e assumir a responsabilidade pessoal perante seus chefes e autoridades. Em outras palavras, não existe mais a democracia oral, ou seja, a liberdade oral, de expressão, não existe.

É assustador, Sr. Presidente, se nós combinarmos o inciso III do art. 3º, que diz: “referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades”, com o inciso VI do art. 2º, que diz: “levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência”, portanto, se eu sou funcionário público e ouvir de um colega meu um desabafo crítico, uma atitude de irreverência, ou mesmo que seja uma manifestação ponderada, racional, mas dura em relação a isto que foi feito pelo Governo, é meu dever levar este fato ao conhecimento das autoridades superiores, delatar o meu companheiro de trabalho. É o que está na Medida Provisória nº 159. E quem não for delator desse direito democrático e constitucional de opinião, está também enquadrado na pena de advertência e, portanto, na perda de 50% do seu salário.

Causa-me espécie, Sr. Presidente. Eu jamais havia tido registro desse tipo de situação legal, nem mesmo no período do regime militar. Essas práticas de delação, de punição, existiam, mas não eram enquadradas num sistema legal, não eram normas da função pública.

Há mais, Sr. Presidente. No inciso III do art. 4º da mesma Medida Provisória nº 159, diz que: “são faltas administrativas puníveis com suspensão por até 90 dias... — portanto uma falta hierarquicamente mais grave — é considerado, repito, Sr. Presidente, conduta passível de punição “compelir outro servidor público a filiar-se a associação profissional ou sindical ou a partidos políticos”.

Como é que eu posso diferir o ato de compelir de um convite, ou de uma convocação política, ou de um apelo político? Se as lideranças sindicais, se os trabalhadores públicos sindicalizados convidarem seus demais colegas para integrarem o sindicato da categoria,

estão incursos no inciso III do art. 4º, passíveis, portanto, de punições com suspensão por até 90 dias.

Sr. Presidente, tenho em relação ao pacto econômico uma postura de prudência e de reflexão. Esse pacote nos colocou na seguinte situação: fomos colocados num avião a dez mil metros de altura com a seguinte opção, descer do avião ou ficar nele. E o Congresso não tem como derrubar o pacote no seu todo. Derrubá-lo, principalmente no que se refere às medidas econômicas, seria instalar o caos, ou seja, seria fazer o Brasil cair de dez mil metros de altura, Sr. Presidente.

Então o Congresso não tem como rejeitar, como derrubar o pacote. Mas o Congresso não pode permanecer indiferente, ou fazer de conta que não está vendo esses absurdos.

Eu não sei se é um problema de redação, se foi pressa, o desejo de parecer mais brasileiro do que os outros, que levou o Governo a redigir o art. 8º da Medida Provisória nº 159, da seguinte maneira.

Notem V. Exª, eu vou lê-lo integralmente:

“Art. 8º A demissão ou a destituição em cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.”

Sr. Presidente, o cargo em comissão é demissível *ad nutum*. O cargo em comissão é passível de demissão não só por desídia, não só por falta grave, não só por irregularidade na conduta administrativa, mas até por uma decisão meramente política do governante, da autoridade. Pois bem, a demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se aqui estivesse escrito, nobre Senador Chagas Rodrigues, “demissão a bem do serviço público”...

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito! Era isso!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas não está assim. Estou com a cópia, que me foi entregue pela Mesa, exata, no texto integral, sem nenhuma deformação.

O Sr. Odacir Soares — Qual o artigo, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Art. 8º da Medida Provisória nº 159.

O Sr. Chagas Rodrigues — Essa redação, evidentemente, é inaceitável. Temos de retificar isto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O que é isso? Isso é pressa? Isso é o desejo de ser mais brasileiro e mais honrado do que os outros? O que é isso? Ou é irresponsabilidade? Não sei, Sr. Presidente!

Fico preocupado. Não posso sentar-me passivamente diante dessas Medidas Provisórias e imaginar que elas não mereçam nenhuma modificação.

Eu iria adiante, Sr. Presidente, e levantaria algumas outras questões.

Nós, por exemplo, observamos que na questão referente aos salários há um descumprimento da palavra do Senhor Presidente, porque se refere ao salário dos trabalhadores. É possível até que no mês de abril, quando forem recebidos os salários de março, não haja ainda a percepção material, a percepção sensível da perda drástica de poder aquisitivo, porque mesmo inferior à inflação real, haverá um reajuste de 72, 73% dos salários. No entanto, Sr. Presidente, quando se introduzir a prefixação no dia 15 de abril, será devidamente banida da história do País a inflação entre 16 de fevereiro e 15 de março, que poderá ser um inflação superior a 80%.

O Sr. Odacir Soares — É de 15 de março a 15 de abril.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não, de 16 de fevereiro a 15 de março, porque o cálculo da correção dos salários é sempre feito em cima da inflação do mês anterior. Ora, é como se nesse processo inflacionário os preços, ou seja, a inflação — numa definição mais primária, mais simples — viajasse de Fórmula 1 e os salários fossem indo de carroça. E o congelamento, ou seja, a parada que o Governo está dando, esse *stop* do Governo em cima de salários e preços, na política de rendas estabelecidas nas medidas provisórias, faz com que ambos sejam estabilizados; só que a Fórmula 1 já deu cinco voltas na pista e o salário não chegou a dar uma. Vai haver uma perda real do salário, Sr. Presidente, que calculo seja da ordem de 30 a 35%.

Por outro lado, foi compromisso assumido pelo Senhor Presidente da República em campanha não atingir os pequenos, não atingir os salários. O pretexto que empreendemos no Congresso Nacional, depois de longa e penosa discussão política, enfrentando pressões externas enormes, mas tendo o acatamento pleno, finalmente, dos Sindicatos dos Trabalhadores deste País, e até a aceitação do empresariado brasileiro, criava a política de salário mínimo que permitia um crescimento anual dos patamares do salário mínimo na ordem de 45% ao ano, Sr. Presidente; 45% ao ano. Evidentemente que, debelada a inflação, mas a inflação não é culpa da política do salário mínimo. A política salarial vigente até o dia 16, até o dia em que foi publicada a medida provisória respectiva, estabelecia que o salário mínimo deveria crescer 3% ao mês mais a correção monetária, ou seja, a inflação mais 3%, o que levaria a quase 45% ao ano, uma vez que tinha um adicional de 12%, também acrescentado pelo Congresso Nacional. Agora, a medida provisória, que altera a política de renda no País, estabelece que o salário mínimo vai ter a correção monetária mais 5% ao trimestre, o que é, na prática, concreta, inapelável, e indelutavelmente, uma redução drástica do salário mínimo. O argumento que alguns utilizam é que os agricultores serão penalizados com o imposto de renda e, por isso, é preciso

reduzir o pagamento do salário mínimo feito aos trabalhadores do campo, aos bóias-frias.

Então, Sr. Presidente, dizer que essas medidas não atingem os pequenos, no mínimo, é faltar com a verdade. Que atingem drástica e duramente os pequenos é a mais pura e absoluta verdade. Eu nem sequer entro na cogitação e na análise de uma brutal recessão que está embutida nesse conjunto de decisões, porque a recessão é uma fatura paga não pelas elites irresponsáveis, a recessão é uma fatura paga pelos desprotegidos, pelos trabalhadores, pelos mais pobres, pelos despossuídos. Daí por que, Sr. Presidente, fico um tanto quanto comprometido com a necessidade de, no mínimo, tentar revisar essa questão da política salarial. A meu ver, isso tem que ser examinado. Não podemos sentar passivamente e deixar que as coisas andem de forma absolutamente inconsequente. O Congresso Nacional deverá tomar uma posição. Não creio que isso seja, neste momento, uma posição já assumida integralmente. Dentro do meu Partido, sinto que já é majoritária, embora não oficialmente decidida; porém, há uma intenção, um desejo, quase que uma decisão de que, pelo menos, a questão dos salários seja reexaminada.

Sr. Presidente, eu me pergunto se temos condições de aferir, de examinar, de ter acesso, por exemplo, às questões funcionais do Serviço Público.

Várias empresas estão sendo fechadas, extintas. Funcionários e trabalhadores públicos estão sendo jogados na rua da amargura, e a alegação é a de que as empresas são inúteis, ineficientes, desnecessárias, e a maioria dos trabalhadores nada faz. Assim como a poupança é um covil de especuladores, o serviço público é um covil de imprestáveis. Esta é a imagem que está se produzindo para o País, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, o que me preocupa, e aí vejo uma distância brutal entre os outros planos, principalmente o Plano Cruzado que atingiu duramente o setor financeiro. Os bancos perderam de tal forma naquele período que houve uma demissão em massa. O setor bancário, ao longo do período referente ao Plano Cruzado, demitiu quase que um terço da sua mão-de-obra e, no entanto, não houve desemprego, pela simples razão de que o Plano Cruzado não estava acompanhado do fator recessão. Então, quando um setor da economia realizou demissões em massa, porque perdeu drasticamente, outros setores, em plena expansão, criando frentes de expansão econômica, produtiva, puderam absorver com tranquilidade aqueles trabalhadores demitidos. Os trabalhadores do setor bancário, os bancários demitidos, foram ou para a indústria, ou para o setor de serviços, ou para o comércio, enfim, o Plano tinha uma concepção social absolutamente harmônica e justa.

Sr. Presidente, é possível que venhamos a registrar uma demissão em massa no setor público, acompanhada de uma gravíssima e duríssima recessão, logo, a impossibilidade de absorção desses trabalhadores em outras áreas de atividade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que é uma perversidade que vai ser vivida, sofrida e enfrentada por esses trabalhadores.

A demissão massiva do setor público, quando acompanhada de recessão, significa a situação mais calamitosa e escabrosa que se possa imaginar.

Sr. Presidente, são algumas considerações que eu, evidentemente, me sinto na obrigação de fazer, não que entenda que tudo isso que estou dizendo deva se transformar em verdades absolutas e definitivas, nem este é o conteúdo que quero dar.

Mas também me preocupo, Sr. Presidente, quando a respeitável Ministra da Economia diz, juntamente com seus assessores — isto foi dito por S. Ex.^a e também por alguns dos seus assessores — que reconhece que haverá perda salarial.

Aliás, o Sr. Eduardo Modiano, Presidente do DNDES, reconheceu isso taxativa e expressamente na primeira entrevista de divulgação do Plano: haverá perdas salariais.

Agora, o argumento para defender as perdas salariais é o seguinte:

"Haverá perdas, é verdade, mas nós do Governo não vamos esconder as perdas, nós vamos reconhecê-las."

Sr. Presidente, isto é como alguém que fulmina o outro com um tiro na testa e diz: "Não, eu sou diferente dos demais assassinos, eu reconheço a minha culpa."

Ora, Sr. Presidente, neste caso, esta questão parece-me extremamente grave, porque os representantes do Governo na área econômica colocam a perspectiva de uma livre negociação como o único instrumento para a recuperação salarial. Se a inflação de 16 de fevereiro a 15 de março for superior a 80%, e como a prefixação no dia 15 de abril poderá ser da ordem de 40%, essa perda, esse gap, essa defasagem salarial será reconhecida pelo Governo que vai publicar as diferenças e, então, os trabalhadores deverão ir à luta por sua própria conta, por sua própria capacidade reivindicatória.

Para os setores organizados do movimento sindical, que tiverem potencial reivindicatório e capacidade de barganha, não há problema — os metalúrgicos do ABC, alguns setores mais qualificados. Mas me preocupa muito, Sr. Presidente, quando penso, por exemplo — não vou muito longe — no Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Porto Alegre, a minha cidade, que tem mais de 150 mil sindicalizados, se não estou falhando na memória. Tenho certeza de que, pelo grau de instrução, pelo nível de poder aquisitivo, pela baixa tradição organizativa desses sindicatos, dificilmente eles terão força, capacidade de barganha, potencial reivindicatório para confrontar-se numa "livre" — e digo isso entre aspas — negociação com seus patrões.

Numa economia recessiva, Sr. Presidente, cria-se um exercício reserva de mão-de-obra, porque recessão é desemprego e desemprego produz um exército reserva de mão-de-obra, que funciona como balança para puxar os

salários para baixo. E eu pergunto: havendo um exército reserva de mão-de-obra disponível para substituir os trabalhadores que têm emprego, como esses trabalhadores estarão potencialmente armados para campanhas reivindicatórias de salários, se facilmente são demissíveis e facilmente se encontra quem os substituam por salários mais baixos?

Numa economia em recessão, isso adquire contornos absolutamente dramáticos, Sr. Presidente.

Perdoem-me aqueles que estão assim tomados de emoção, encantados e fascinados com o Plano Brasil Novo, mas eu não posso deixar, neste momento, de registrar a minha preocupação, as reflexões que tenho feito em torno dessa questão, porque elas são honestas, são sinceras e eu não posso deixar de fazê-las, Sr. Presidente.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Afonso Sancho, V. Ex^a tem a palavra. Eu simplesmente gostaria que me permitisse fazer uma observação a respeito dessa questão relativa aos chamados leilões de remonetização.

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque a própria Ministra da Economia e o Banco Central ainda não têm a fórmula para isso. E esses leilões de remonetização, ou seja, a reirrigação da economia com cruzeros, para permitir que ela, tendo meios circulantes, se desenvolva, não tem ainda instrumentais, meios, caminhos ou forma.

Disse a Ministra, na televisão, que isso talvez fosse feito através de distribuidoras de valores. Portanto, o cidadão que quiser monetizar-se, transformar os seus cruzados em cruzeros, deverá submeter-se à corretagem das distribuidoras de valores. E aí acrescento a isto uma outra preocupação: o Governo diz: pequenas e médias empresas têm o dinheiro liberado para a folha de pagamentos; grandes empresas precisarão recorrer aos bancos com os juros de mercado.

E tudo isto, Sr. Presidente, associa a um terceiro fator: vi na televisão o Sr. Teófilo Azeredo Santos, ex-Presidente da Febraban, e hoje, se não me engano, exercendo atividade privada; vi o Presidente do Bamerindus pronunciar-se a respeito e fiquei pasmo, Sr. Presidente. Fiquei pasmo porque ambos, com um ascetismo quase que monástico, quase que de lembrar assim uma capacidade de estoicismo e de sofrimento de um monge medieval, diziam: "nós bancos vamos perder muito, mas achamos que está certo e aceitamos este sacrifício. Somos a favor e vamos apoiar o Plano."

Ora, Sr. Presidente, esta postura, esta tomada de posição tão rápida me deixou cismado — eu não sou mineiro mas também sei cismar...

Confesso a V. Ex^a que, gradativamente, vai se percebendo que os bancos vão ganhar muito com este Plano Brasil Novo.

Sr. Presidente, as empresas descapitalizadas, não têm outro caminho senão buscar papagaios juntos aos gerentes das casas ban-

cárias. E como a taxa de juros está liberada, os bancos voltam agora a comandar a economia, a serem gestores das diretrizes. De fato, o setor produtivo está nas garras do setor bancário, do setor financeiro.

Não há dúvida alguma de que isto passa a acontecer a partir de agora. Uma empresa que quiser pagar seus funcionários deve recorrer ao banco. E eu pergunto: há quantos anos uma empresa não recorria ao banco para tomar um empréstimo? Isto tinha desaparecido da prática financeira do Brasil, porque os nossos empresários, por um instinto de sobrevivência, haviam aprendido a se utilizar exatamente da capitalização financeira via investimento no mercado de capitais ou nos ativos financeiros; haviam, com isso, aprendido a se proteger e a capitalizar suas empresas por essa via. É evidente que isso era uma profunda deformação. Só que os bancos, há muito tempo, não emprestavam, há muito tempo não era o repositório da poupança do setor produtivo.

É, agora, microempresário, pequeno empresário e médio empresário que quiserem manter o seu capital de giro, que quiserem pagar seus fornecedores, que quiserem pagar seus funcionários, que quiserem manter sua empresa funcionando, têm que pedir a bênção para o gerente da casa bancária. E novamente os bancos passam a ter a ascendência sobre a economia que sempre gostaram.

Então, se há alguém que não vai perder, Sr. Presidente, são os bancos deste País.

Então, este conjunto de coisas que eu, evidentemente, poderia associar aqui com um conjunto de vantagens, mas o conjunto de vantagens já foi largamente difundido pelo Presidente da República, pelos seus Ministros, no rádio e na televisão, na Rede Globo, nas redes de TV mais importantes do País e, portanto, têm eles tanto espaço que seria uma perda de tempo a minha querer, aqui, secundá-los na defesa do Plano. O Plano não precisa mais de defesa. O que há de mais poderoso, neste País, está em defesa do Plano. Logo, Sr. Presidente, as reflexões que cabem são a respeito dos problemas, das dificuldades, intrínsecas ou não, ao Plano, e me sinto no compromisso de trazer estas reflexões a esta Casa.

Peço perdão a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho, mas eu me sentia nesta obrigação. Tem a palavra V. Ex^a para o aparte.

O Sr. Afonso Sancho — Inicialmente, nobre Senador, desejo congratular-me com V. Ex^a, porque V. Ex^a, realmente, é um daqueles que entendem que o plano deve existir para combater a inflação. Aliás, V. Ex^a tem sido muito objetivo, sincero e corajoso, porque ainda há poucos dias eu o vi na televisão defendendo a lei delegada, numa demonstração de independência, pois, dentro do seu partido, há alguns senadores que não aceitam esse instituto. Mas, Senador José Fogaça, V. Ex^a não entende que essa medida de não permitir que o funcionário fique discutindo política dentro da repartição não é saudável? Ultimamente — e digo isto porque nunca fui

Sarneyista —, chegava-se a uma repartição e os funcionários estavam debochando, fazendo toda a espécie de críticas contra o presidente. Então, é uma maneira de moralizar a repartição, que não é lugar para isso. Fora, não! Quando passar da porta, poderá dizer o que quiser, mas, dentro da repartição, deve haver respeito. Quanto a compêlir o funcionário a entrar numa entidade, V. Ex^a não acha também que a medida é moralizadora? Porque, vamos dizer que o chefe da repartição é do PRN, do PMDB, do PSDB etc, e tem má vontade com o colega por não ser do seu partido. Se o colega se propõe a entrar no partido, no outro dia, ele passa a ter a boa vontade do chefe. Diante disso, o prejudicado tem condições de denunciar aquela maneira de ser tratado por não participar da ideologia ou da preferência do partido a que pertence o chefe da repartição. Então são medidas moralizadoras e entendo que se deve despolitizar as repartições. Vi, nessa campanha, funcionários do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, no Caixa, com a bandeira do candidato, dizendo: "olha, é para votar neste candidato!" V. Ex^a não acha que isso foge totalmente à disciplina dentro da repartição? Essas medidas são moralizadoras e devemos ser favoráveis a elas. Com relação à perda salarial, já foi dito e redito que o Governo exige seja discutido, entre o empresário e o empregado, o que é correto, porque se o Governo impusesse isso de cima para baixo, de goela abaixo, estaria errado. Acho que ele deve mandar discutir. Agora, o empregado tem os meios de chegar à Justiça do Trabalho e mostrar que foi prejudicado. Temos exemplos, dezenas de casos em que a Justiça mandou corrigir. Quanto ao financiamento pelos bancos, também penso que V. Ex^a não tenha entendido bem o que a ministra quis dizer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) (Fazendo soar a campanha.)

O Sr. Afonso Sancho — Um momento, Sr. Presidente! A ministra quis dizer que existe linha de crédito nos bancos, pois os empresários nunca deixaram de recorrer aos bancos. No fim do mês, os empresários a eles recorrem para pagar INPS, Fundo de Garantia, ICM etc. Nunca deixaram de fazê-lo. Muita gente pensou que, em face dessa transferência violenta dos meios dos bancos para o Banco Central, não existiriam meios para uma linha de crédito. Mas continuarão a existir. Então, isso é mais uma demonstração de que o Governo não quer que falem meios financeiros para que as empresas atendam às suas obrigações. De forma que isto também é uma medida salutar. Sabe V. Ex^a que estou falando de cátedra, posso dizer como é este assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador, V. Ex^a merece o maior respeito, a maior consideração. V. Ex^a é um homem sério, um homem que assume posições e as defende com clareza, com limpidez. Portanto, não há incoerência nas suas posições, muito ao con-

trário. Mas, não posso concordar com V. Ex^a, principalmente quando se refere à questão do direito que tem o funcionário público de pensar pela sua própria cabeça e criticar o seu presidente, como critica qualquer político, qualquer autoridade, desde que tenha agido em sentido contrário ao interesse público, ao interesse da maioria, ou ao seu pensamento doutrinário e ideológico. Por que um funcionário não pode tecer considerações a respeito das posições políticas, das posições doutrinárias, das posições ideológicas? Seja onde for, a liberdade de expressão não tem limite, nem espaço; ela é assegurada plenamente pela Constituição. Está V. Ex^a confundindo a propaganda partidária com o direito de expressão, com a liberdade de expressão, o que é outra coisa completamente diferente. A propaganda partidária em repartições públicas é proibida pelo próprio Código Eleitoral. Essas anormalidades já estão ressalvadas e protegidas pelo próprio Código Eleitoral. Se o funcionário, dentro da repartição, estiver com a bandeira de um partido fazendo campanha, será incurso no Código Eleitoral; não preciso da Medida Provisória nº 159 para coibir esse tipo de anormalidade. Agora, considerar passível de punição e de perda de 50% do salário aquele funcionário que tiver qualquer atitude, expressão ou palavra de crítica ao presidente, cá entre nós, considero um exagero, uma exorbitância, quando não uma concepção autoritária; uma concepção não da autoridade, mas uma concepção basicamente autoritária.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Cederei a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, mas preciso rebater algumas das outras afirmações do nobre Senador Afonso Sancho.

Entendo que não tem razão S. Ex^a quando diz que os funcionários públicos, os trabalhadores brasileiros conseguiram reposições das perdas salariais anteriores via Justiça do Trabalho. Alguns, sim, é verdade! Quais foram os funcionários, quais foram os trabalhadores? É importante ressaltar, aqui, que, de fato, algumas áreas conseguiram repor as perdas do chamado Plano Bresser. Mas, se V. Ex^a perceber, notar bem, vai chegar à conclusão de que foram só as categorias mais fortes e mais organizadas; ficaram a descoberto as categorias mais atrasadas e menos articuladas para essa capacidade de reivindicar.

Então, V. Ex^a, infelizmente, não tem razão. Não me refiro aos setores modernos e competitivos da economia, aos trabalhos qualificados, à mão-de-obra qualificada, ao movimento sindical organizado; refiro-me às áreas remotas deste Brasil, aos setores periféricos da atividade econômica; refiro-me aos 75% dos trabalhadores assalariados deste País. Não há condições de, numa economia recessiva, com altíssimo nível de desemprego, haver mobilização para reposição salarial. Não há condições.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador José Fogaça, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Odacir Soares, concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, indiscutivelmente é difícil rebater o seu discurso, porque V. Ex^a abordou questões as mais variadas possíveis. Começou pela questão da Medida Provisória 159, passou pelas perdas salariais e terminou descobrindo que os grandes beneficiários da política econômica do Governo Collor são os bancos. De modo que V. Ex^a, indiscutivelmente, faz um discurso de oposição. Não chegaria ao ponto de considerar que determinadas afirmações de V. Ex^a constituam de ingenuidades, V. Ex^a não é um ingênuo, mas, ao contrário, é um intelectual de grande envergadura, todos nós reconhecemos. Vou começar pela Medida Provisória nº 159. V. Ex^a abordou o inciso IV do art. 2º, que trata de levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função. V. Ex^a considerou isso um absurdo jurídico, pois já faz parte do Estatuto do Servidor Público vigente hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a está colocando palavras na minha boca que eu não usei. Eu não disse que era um absurdo jurídico, mas apenas que estranhava isso quando combinado com o que vem a seguir, no que se refere a atitudes depreciativas.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a não se devia surpreender com essa matéria, porque ela já faz parte, hoje, do Estatuto do Servidor Público vigente no País. O segundo ponto, que está no art. 3º, inciso III, é a referência de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas etc. Também já está no Estatuto. O terceiro item, inciso III do art. 4º, que é compelir outro servidor público a filiar-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político, este inciso está na mais perfeita consonância com a atual Constituição Federal. Não há nenhuma novidade nisso. Concordo plenamente quando V. Ex^a critica o art. 8º, que está redigido da seguinte forma:

“A demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.”

Procurei na justificativa da Medida Provisória e ela não faz referência às razões que levaram o legislador a este texto. Nesta parte, estou plenamente de acordo com V. Ex^a, porque isso não caracteriza nenhum ato administrativo punível com qualquer tipo de pena. Analisando a questão das perdas salariais, V. Ex^a fez referência ao que o trabalhador efetivamente vai perder, porque vai ficar um interregno, um período em que ele não receberá, não apenas aquele complemento de 10,5%, ou 10,3%, mas também a diferença da taxa inflacionária do período anterior. V. Ex^a deve saber que nenhuma economia de

qualquer parte do mundo se reorganizou sem que setores diferenciados da sociedade perdessem. O que o Governo Collor procurou fazer, neste momento, foi restringir essa perda a percentuais os menores possíveis à sociedade brasileira. Os atos que definem a política econômica do Governo Collor, de uma só penada, separaram cerca de 90% da população brasileira — até mesmo o trabalhador que recebe 3 salários mínimos ficou fora da questão das perdas salariais. Temos que admitir que elas vão ocorrer, mas essa ocorrência se manifestará num período muito curto, considerando-se que a inflação vai baixar. V. Ex^a estava falando numa inflação de 80% para março.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Estou falando da inflação já ocorrida e já registrada, não da que vai ocorrer. Essa, historicamente, V. Ex^a sabe que ou se recupera, ou ela vai para a conta dos débitos e das perdas dos trabalhadores.

O Sr. Odacir Soares — O governo não nega isso; em nenhum momento negou isso. Inclusive, economistas como César Maia, do PDT, disseram isso no *Jornal do Brasil*. O Governo acha que essas perdas ocorrerão num período muito curto; acredita ele que, num prazo de 60 dias, essas perdas já estejam até corrigidas, considerando-se a queda brusca da inflação, que está na previsão do Governo. E, por último, queria abordar a questão dos bancos, embora não tenha procuração deles, nem do Governo para fazê-lo. Agora, é indiscutível que num sistema monetário em que há pouca moeda em circulação, evidentemente que os bancos não vão poder ser os grandes beneficiários dessa situação conjuntural da sociedade. Não é por aí que os bancos vão ganhar dinheiro. O que o Governo tem dito é que vai realizar leilões de remonetização, conforme V. Ex^a frisou, em prazos que decorrerão da necessidade de se ter mais ou menos dinheiro circulando no mercado, de modo que isso possa revitalizar a atividade econômica e as atividades produtivas. As medidas do Governo estão certas. Inclusive, V. Ex^a está cobrando promessas do presidente em palanque, portanto, está de acordo com as medidas. V. Ex^a não está criticando as medidas, está achando que o presidente foi alguém, que o presidente não baixou medidas que satisfizessem o espectro total da sociedade. V. Ex^a acha que o presidente não atingiu o ponto crucial, que ficou alguém das necessidades da sociedade, não foi além das mesmas. Então, V. Ex^a está entendendo que o Presidente foi a menos e não a mais, porque está cobrando compromisso de campanha. O presidente nunca deixou de dizer que ia penalizar as elites brasileiras. V. Ex^a sabe muito bem que, por volta do dia 14 e 15, houve um fluxo muito grande, uma retirada muito grande de recursos do over, que foram para as cadernetas de poupança.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu não me referi a isso.

O Sr. Odacir Soares — Não, mas eu estou dizendo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu não tratei dessa questão.

O Sr. Odacir Soares — Eu não disse que V. Ex^a tratou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Essa questão da retenção compulsória, dos ganhos do setor financeiro, não foi, em nenhum momento, objeto do meu pronunciamento. V. Ex^a está fazendo uma demasia, que eu acho desnecessária, no seu aparte.

O Sr. Odacir Soares — Estou fundamentando o meu aparte. Estou dizendo que, no período anterior à edição do conjunto de medidas destinadas a disciplinar a economia do País, o Governo se viu às voltas com uma corrida muito grande aos bancos, sacando dinheiro do overnight e transferindo, inclusive, esse dinheiro em cheques administrativos que seriam posteriormente, no caso, depositados nas contas-correntes e se transformariam em moeda nova, no caso, para reaplicação no overnight e nos outros ativos financeiros. De modo que, em linhas gerais, era esse o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, repetindo que não se combate a inflação, não se zera a inflação, não se zera o déficit público, não se faz uma política fiscal, uma política monetária, uma política de rendas, sem se apenas setores determinados da sociedade. Não há nenhum exemplo de sociedade que, nos últimos 30 anos, tenha revivido sua economia sem perdas para esse ou para aquele setor. No Governo atual, o que se está fazendo é diminuindo, é minimizando, do ponto de vista dos quantitativos da sociedade brasileira, essas perdas para que elas possam ser corrigidas num prazo muito curto. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado digo eu a V. Ex^a, mas, infelizmente, também não posso concordar. V. Ex^a sabe que se dependesse apenas do Estatuto do Servidor Público, o Governo não faria uma medida provisória. Ou V. Ex^a está dizendo que o Governo é dado a inutilidades, é dado a inconseqüências. Quem lê a Medida Provisória n^o 159 vê que ela aplica punições drásticas, revogadas em cima dessas condutas consideradas irregulares. Portanto, trata-se — isto sim — de um cerceamento muito mais amargo, muito mais duro do sistema punitivo em relação aos servidores públicos.

V. Ex^a também não tem razão quando se refere ao que disse o economista César Maia, um Deputado Federal, um homem extremamente respeitado nesta Casa, pelo seu conhecimento, pela sua seriedade, pela sua postura extremamente madura em relação aos problemas econômicos do Brasil. Eu, já que V. Ex^a fez referência à entrevista do economista César Maia no *Jornal do Brasil*, vou ler para refrescar a memória, porque, ao que parece, V. Ex^a se esqueceu. No *Jornal do Brasil* o economista César Maia diz, ao ser perguntado "se o índice de inflação de 16 de feve-

reiro a 12 de março — aquele a qual me referi —, que não será contabilizado, não é uma perda maior do que a dos Planos Cruzados e Bresser" responde:

"Fiz essas contas com base em setembro de 89, calculando pelo INPC. Em outubro, a perda salarial estava em 28%; em dezembro, 40%; em fevereiro, 60%. Se o congelamento se der rigorosamente certo, o salário gasto no mês de março tem um maior poder de compra que o de fevereiro e a perda cairia de 60% para 53%. O processo de preços caminha furiosamente na frente do processo de revisão dos salários, e se a prefixação se der rigorosamente certo, aí a perda cairia para 40%, voltando ao nível de dezembro."

Portanto, o que quero que V. Ex^a reconheça é que o nobre Deputado Federal César Maia diz exatamente o oposto de todo o conjunto de argumentações de V. Ex^a.

Quanto às ações do Governo, quanto às iniciativas do Governo em relação ao mercado financeiro, em relação aos ativos financeiros, eu entendo que esta é uma prática, uma medida que qualquer um dos governos deveria tomar ou iria tomar. Todos os candidatos — pelo menos pelo que conheço do programa do PT, programa do PSDB, do programa de governo do PMDB — tinham propostas muito semelhantes a essa, ou havia cogitação em torno dessa questão. Daí porque não posso vir a esta tribuna e dizer que esta é uma prática contrária ao sentimento majoritário do País. Também V. Ex^a há de convir que não posso deixar de fazer observações, críticas em relação a uma série de furos. E vou, aí, me valer da imagem que foi montada pelo próprio Presidente da República em programa da TV Globo ontem à noite. Sua Excelência disse que isso era um dique, e que se alguém fizesse um furinho, por mínimo que fosse, esse dique iria água abaixo. Mas, Sr. Presidente, o plano está cheio de pequenos furos. Há pequenos e grandes orifícios aí, e é responsabilidade do Congresso Nacional chamar a atenção da opinião pública e, também, do Poder Executivo a respeito disso. Quero crer que aqui, nesta Casa, nós temos uma grande responsabilidade. Nós vamos nos debruçar sobre isso, vamos analisar profundamente. É possível até que, num determinado momento, depois de uma profunda reflexão, o Congresso chegue à constatação de que não deve mexer em nada, ou por ser tão ruim que não deve mexer, ou por ser tão bom que não deve mexer. Mas V. Ex^a há de convir que passivamente alhear-se desses problemas, não alertar a opinião pública e a sociedade para os problemas que estão aqui embutidos. Seria uma irresponsabilidade cívica, que não podemos cometer.

Consulto V. Ex^a, Sr. Presidente, se é possível que eu ceda a palavra ao nobre Senador João Lobo, cujo aparte não gostaria de deixar de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa fica realmente muito constrangida em lembrá-lo de que o tempo de V. Ex^a esgotou-se há muito tempo e há um outro orador inscrito. De forma que pediria a V. Ex^a que, se concedesse um aparte, fosse num mínimo tempo possível, e que concluísse logo em seguida, porque, senão não haverá tempo nem para o outro orador.

O Sr. João Lobo - Falarei menos que o aparte do Senador Odacir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Por um minuto, V. Ex^a tem o aparte. Pego desculpas pela escassez de tempo, pois é culpa minha ter-me alongado no meu pronunciamento.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso que está pronunciando esta tarde. V. Ex^a fez um discurso penetrante e não me pareceu nada de oposição sistemática às medidas provisórias que vieram. É evidente que V. Ex^a é um homem perspicaz e denunciação, por exemplo, a sua estranheza pela pronta concordância dos bancos com esse programa; que talvez os bancos estejam enxergando além de nós, na frente da intenção dessas medidas. Os banqueiros são homens muito sábios, muito argutos, atilados. O mundo inteiro tem sofrido tanto com economistas, com planos que nós, no Brasil, temos obrigação de deixar as nossas barbas de molho. Este Congresso tem a obrigação, mínima, de analisar com muito cuidado o plano e as idéias que estão postas nas medidas provisórias. Talvez os bancos estejam mudados ou mudem com essa medida econômica. Mas veja V. Ex^a, pelo que conheço de banco, eles nunca emprestariam dinheiro para uma firma fazer e fazer a sua folha de pagamento, pagar seus operários. Quando uma firma chega ao ponto de ter que pedir dinheiro emprestado ao banco para fazer a sua folha de pagamento, os bancos não recebem bem, a não ser que essa medida mude a mentalidade, o espírito dos bancos, até onde eu os conheço. Aproveito, pois, para parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento desta tarde.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, vim aqui dar o banho na criança, secar a criança e jogar fora a água suja. Infelizmente o Senador Odacir Soares defende a criança e defende a água suja, mas cada um assume a posição que quiser. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, já falo muito ao final desta sessão e gostaria, e muito, de ter tido um comparecimento maior dos meus Pares para algumas reflexões a respeito das últimas medidas governamentais.

De princípio, trago um pensamento: é preciso muito cuidado e muito comedimento para apoiar esse Plano ou para contestá-lo. Na verdade, a matéria é muito complexa quanto ao seu mérito e muito duvidosa quanto à sua constitucionalidade.

Sei que no Brasil há certa irresponsabilidade no que concerne ao cumprimento da Constituição. Aquilo que é muito sagrado em outros países, nunca exceder à Constituição, nunca contrariar a Constituição, aqui é plenamente compatível. E a gente até pode escutar determinados pensamentos que indicam: é, pode ser inconstitucional mas é necessário.

Mas um Senador da minha estirpe tem outro raciocínio: nada pode ser necessário, nada pode ser essencial contra a Constituição, o inconstitucional deve ser socialmente repudiado. Não se há de repudiar apenas no mérito mas há de existir uma reflexão na letra da Lei Maior. Não há outro modo de proceder.

Por isso, estou comparecendo à tribuna para algumas reflexões. Não me estou absolutamente envolvendo no mérito de nenhuma questão, mas trago, por exemplo, uma reflexão. Todo mundo sabe que o empregador tem graves responsabilidades para com o empregado. Quando uma firma se desconstitui, quando há o distrato de uma firma, a responsabilidade, tanto fiscal como trabalhista, acompanha a pessoa dos sócios, evidentemente de acordo com o tipo de sociedade comercial. A lei brasileira tem um tratamento para isso, de acordo com cada tipo de sociedade, se de cota limitada, se sociedade anônima etc.

Nas medidas provisórias que vamos examinar há a extinção de órgãos e, automaticamente, a extinção de vínculos. Há extinção de vínculos sem a menor explicação. Fico, então, diante de uma situação que constrange meus sentimentos, que é notar a existência, em plena democracia, de uma situação em que a defesa não é possível, porque o ente jurídico desapareceu, o ente jurídico do empregador desapareceu.

Meu raciocínio não pode alcançar a veracidade doutrinária desse dispositivo, que, para mim, além de um atentado legal, é um atentado à democracia, é um atentado aos direitos, desta feita, aos direitos dos trabalhadores.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais, passarei a palavra a V. Ex^a. Peço apenas um minuto para eu concluir o meu raciocínio.

Por isso, Srs. Senadores, estou trazendo, assim, a primeira reflexão. Já dou um aparte ao meu Líder Ronan Tito e, logo mais, voltarei com uma reflexão que a mim preocupa e incomoda, diante do universo dessas medidas. Porém, de logo, digo a V. Ex^a que entendo que o Governo necessita de medidas fortes. Ninguém é contra a medida forte; ninguém é contra o direito de o Presidente plane-

jar, executar, de ser ousado, de ter essa coragem cívica que há exibido até o presente momento. Mas não posso concordar. Srs. Senadores, que a boa vontade do Senhor Presidente, a sua coragem, o seu mérito, tudo isso seja irretocável. Se é irretocável, o Congresso Nacional perde totalmente a sua função.

Ouçô V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, ousou pedir-lhe um aparte, inclusive, interrompendo as brilhantes considerações que V. Ex^a tece, neste momento, para fazer uma pergunta. Não sou advogado. Sei que V. Ex^a, além de brilhante jurista, é professor e gostaria que me esclarecesse, me esclarecesse. Que nome, que figura jurídica seria usada para classificar essa medida que o Governo tomou, de congelar a poupança popular, através das cadernetas, do over etc., para serem liberados dezoito meses depois? Qual seria a figura jurídica?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Surpreende-me V. Ex^a com essa indagação e vou responder, então, com toda sinceridade, uma sinceridade que talvez não devesse existir, ainda nesta sessão, e aguardar-se a marcha dos acontecimentos.

Na verdade, Senador Ronan Tito, o Direito brasileiro tem o cuidado de, na sua lei processual, enumerar os bens para efeito de garantia das execuções. O Código de Processo Civil fixa logo, do número I, da Enumeração dos Bens, dos quais a Justiça deve dispor, para fazer cumprir as execuções forçadas, o primeiro item é exatamente o dinheiro, o dinheiro como bem. Doutrinariamente eu até discordo, porque dinheiro, para mim, é o parâmetro que leva à consideração do bem; e o quê é bem? É aquilo que é avaliável em dinheiro. Mas o próprio dinheiro já é o bem, tanto assim que pode sofrer penhora uma conta bancária; um depósito em overnight pode sofrer penhora; uma caderneta de poupança pode, sim, sofrer penhora — é um bem.

Então, a partir do momento, exatamente no instante em que o Governo torna indisponível esse bem — há, inicialmente, uma indisponibilidade do bem — e cessa o direito de propriedade e da determinação dos demais direitos, projetados por um direito maior, que é o direito de propriedade: a partir desse instante em que o Governo toma essa medida, fere, indiscutivelmente o direito de propriedade, fere de um modo muito profundo, até nega. E digo a V. Ex^a que apóio esse Plano quase que incondicionalmente.

Cuidado! Os Srs. Senadores logo mais estarão contra ele, porque, a evoluir este princípio, os bens imóveis sofrerão o mesmo tratamento, os bens móveis sofrerão o mesmo tratamento e até os bens imateriais sofrerão o mesmo tratamento.

Houve, portanto, Senador Ronan Tito, uma providência de indisponibilidade da propriedade, de um bem, que é o dinheiro, a indisponibilidade do bem e, ao mesmo tem-

po, um apenamento, que seria a reserva desse bem para determinação do Governo; um confisco.

O Sr. Ronan Tito — Ai é que eu gostaria de saber de V. Ex^a. Não é um confisco, porque há uma devolução com data marcada, não é um empréstimo compulsório, porque não foram criadas as normas jurídicas para esse empréstimo. É um seqüestro?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O seqüestro é uma medida que tem que ser adotada dentro de um processo. Deve existir antes do seqüestro um processo. Quando o seqüestro vem isoladamente antes de averiguação de um fato, antes de se impor aquele constrangimento, cessando a posse, cessando a propriedade como um todo e os seus direitos como posse etc., na verdade isso pressupõe um tratamento jurídico e uma determinação judicial.

Poderíamos pensar na figura do seqüestro até em Comissões de Inquérito. O seqüestro é a garantia de um ressarcimento em face de um ilícito que foi praticado. Então, não se tem notícia do ilícito quanto a este fato.

Esta medida, realmente, tem um pouco de tudo: seria um pouco de seqüestro, tomando os poupadores como infrincentes do equilíbrio social. Ela pode ser tida como um confisco por tomar o bem, muito embora não em definitivo.

Aliás, ontem, o Presidente Fernando Collor de Mello, num dos momentos mais felizes de sua entrevista, garantiu a devolução, quando nós sabemos da prática brasileira de não devolver os empréstimos compulsórios, nem devolver determinadas obrigações financeiras, subtraídas de prêmios e outras coisas tantas, dinheiros que jamais foram devolvidos a seus legítimos possuidores pelo Estado brasileiro. A vingar a tradição do Estado, esse dinheiro jamais voltará, muito embora a medida provisória fale numa indisponibilidade de ano e meio e numa devolução de 12 parcelas, iguais, logicamente sem juros e sem correção.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, verdadeiramente, estou bastante confuso e, como V. Ex^a é um brilhante advogado, como todos sabemos, gostaria de saber — pois estou com dificuldades em me situar no campo jurídico — qual foi a medida tomada, que nome teria? Empréstimo compulsório sabemos que não é, porque este prevê antes uma lei determinando que todos os empréstimos compulsórios, da Eletrobrás etc., será feito em tantas parcelas, para pagar da seguinte maneira, não é o caso. Qual é a figura jurídica que enquadraríamos aí?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não há uma figura, pois a figura é absolutamente nova. A instituição jurídica será resultante dessa medida.

Na verdade, pode-se falar em apreensão, apreensão com devolução em tempo determinado, quer dizer, há aquelas apreensões que a Fazenda Pública faz. Na verdade, seria a apreensão do dinheiro e a devolução desse

dinheiro como se esse bem tivesse outra classificação, digamos, que fosse um bem fungível e consumível; fungível, porque pode ser substituído; e consumível, porque ele se acaba ao longo do tempo, tem, então, o compromisso da atualização. Há muitas figuras, mas, na verdade, a visão maior é aquela da força do Estado utilizada para sequestrar, utilizada para reter determinada propriedade, só que neste momento não é em caráter definitivo, é em caráter periódico.

Mas não há uma figura preexistente, porque a medida — e isso orgulha muito o coração do Presidente — é absolutamente nova, não corresponde a nenhum instituto especificamente e talvez possa pertencer a vários institutos a um só tempo.

Na verdade, há a pena imposta pelo Estado aos poupadores e aos investidores. Na verdade, há a aplicação de uma pena pecuniária, que é a indisponibilidade do bem financeiro. Esta é que é a verdade.

O Sr. Ronan Tito — Mais uma pergunta e prometo deixar V. Exª continuar na sua brilhante exposição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Tenho todo o prazer de dialogar com V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, essa proibição de que nenhum cidadão possa impetrar mandado jurídico para suspensão de qualquer das medidas, encontra amparo na Constituição?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Absolutamente, porque, na verdade, o direito se caracteriza pelo seu exercício. E, para que o direito seja exercido, temos inicialmente o direito de ação, temos inicialmente a ação. No contexto da ação, temos as diversas espécies de recursos, vamos dizer, de remédios legais, até culminarmos com recursos extraordinários, ou seja, recorrer é da própria essência do direito. Acionar é o direito que se torna vivo exatamente pela ação.

No momento em que se diz que pode existir a ação, está-se dizendo também que não pode existir o direito. Então, essa medida de proibir a cautelar, de proibir — e o Judiciário entenda que o direito do constituinte se esvai, se não houver uma medida liminar, prévia e rápida — não deixa de ser uma inviabilização da existência do Poder Judiciário no âmbito do sistema financeiro nacional.

Isso corresponde a um ato de força muito grande, em que um Poder iribe o outro. A gravidade é exatamente esta: quando digo que nenhum juiz pode compreender, examinando o assunto, que se deve conceder a medida liminar, estou dizendo também que nenhum juiz pode ter a compreensão de que o direito do autor do pedido de mandado de segurança ou da medida cautelar, está a se esvaír com o decurso do tempo, porque as liminares se destinam, exatamente, a isso, se não houver uma medida urgente do Poder Judiciário, o direito se extingue, e, quando a ação chegar ao final, já não terá mais sentido. Então, se inibe o Poder Judiciário em uma atividade salutar, e isso fere por inteiro

a Constituição Federal e não apenas um artigo específico, mas a sistemática de harmonia dos três Poderes. E aí é que a coisa fica muito grave.

O Sr. Ronan Tito — Isso fere o estado de direito?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Claro que fere, porque é exatamente o equilíbrio entre os três Poderes.

O Sr. Ronan Tito — Eu poderia dizer que é uma suspensão, mesmo que seja em parte do estado de direito?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu acreditaria que esta expressão, vamos supor, a sustação do estado de direito é realmente uma expressão muito grave e muito perigosa, mas, com toda a certeza, há uma invasão inibidora do Poder Executivo sobre o Poder Judiciário, com toda a certeza.

O Sr. Ronan Tito — Agradeço a V. Exª

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, ouço V. Exª

O Sr. José Fogaça — Vou usar do mesmo expediente do nobre Líder do PMDB: o Senador Ronan Tito, e me valer também da sabedoria do conhecimento jurídico de V. Exª, para fazer uma pergunta: V. Exª sabe que a nossa Constituição diz que não há crime sem a lei que o defina anteriormente. Isto está na nossa Constituição. Pergunto se é possível tipificar crimes e criar a lei penal, através de medida provisória que ainda não é lei, não foi apreciada e não tem a natureza legítima fundada na lei enquanto tal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ora, nunca deveria constar de uma medida provisória regra penal. Nós sabemos que, na verdade, a medida provisória se deve a uma relevância indiscutível e a uma urgência.

Ora, a instituição de letra de lei que resulte na tipificação de um novo delito, isso nunca deve ocorrer numa medida provisória, é aquele caso em que se constitui Comissão Especial. V. Exª sabe, Senador José Fogaça, que aqui, no Senado, temos uma Comissão Especial que examina o Código de Processo Civil, outra que examina a processualística penal, outra que examina o Código Civil, porque a Constituição diz que os Códigos têm um tratamento legislativo diversificado, e regras penais necessariamente vão-se integrar ao Código Penal.

Por isso, para a produção dessa lei, tem que se seguir aquele ritual. Não podemos fazer Códigos aos pedaços. Faço um pedacinho hoje, com a medida provisória; amanhã faço outro pedacinho, depois, outro pedacinho em outra medida provisória, e o critério legislativo foi burlado, porque, se V. Exª abrir a Constituição, vai encontrar os dispositivos relativos à votação de Códigos, quer dizer, o Código tem um tratamento especial.

O Sr. José Fogaça — Meu raciocínio é exatamente o mesmo de V. Exª, porque, levado este nosso raciocínio a uma situação absurda, a medida provisória poderia ser utilizada. Por exemplo, se ela pode definir crime e criar a pena, ela poderia ser usada para criar a pena de morte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Ela seria aplicada, o criminoso seria executado e ainda o Congresso não teria apreciado a medida provisória. Portanto, não pode haver crime sem a lei anterior que o defina. Esta é uma regra constitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Nós, que não entramos no mérito e que, ao contrário, entendemos que uma lei é necessária na questão do abuso do poder econômico, somos obrigados, estamos condenados a essas reflexões, porque fizemos a Constituição, esta é a Casa das leis, e o que apenas fica como pendente neste momento é a questão da qualidade técnica, a tão propalada, a tão defendida qualidade técnica das medidas provisórias, tomadas no seu todo. Ao contrário, se há alguma coisa que não tem qualidade é na questão técnica e principalmente na tecnicidade jurídica, são totalmente desprovidas de qualidade técnica. Há uma coisa apressada, estovada, mas que evidentemente, no mérito, pode ser profundamente defensável. E isto é um dever desta Casa, ou seja, refletir sobre isto é um dever inadiável desta Casa, até porque se há no Executivo quem considere que isto é irrelevante, secundário, é uma questão menor, o Congresso não pode entender que a Constituição, o estado de direito, as leis e os preceitos jurídicos sejam uma questão menor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Exª há de convir que o processo legislativo é variado, o modo de fazer a lei varia de acordo com a natureza da lei. Se vamos fazer um Código, há um procedimento legislativo; se é medida provisória, se é uma lei delegada, um outro procedimento, cada lei, de acordo com a sua natureza, de acordo com a sua classificação no campo da Teoria Geral do Direito e na parte introdutória de todos os direitos. Por isto, é fundamental, na Ciência do Direito e até na Filosofia do Direito é importante o veículo que conduz o pensamento do Estado. Então, cada uma dessas leis tem um modo paraser feita, e é evidente que essas medidas provisórias estão conduzindo ao Congresso Nacional uma série de temas que pertencem a processos legislativos diversificados e que não cabem na medida provisória. Isso é indiscutível.

Deixamos bem claro que estamos fazendo estas observações, sem nenhuma paixão, repito, que todos nós devemos ter o máximo de compreensão para com o Poder Execu-

tivo, é básico que se combata a inflação, mas o universo desse combate é a Constituição.

Tudo que formos fazer há um limite, é a Constituição, porque, do contrário, vamos para o desmando e o alongamento dessas providências poderá levar a graves amarguras os setores que basicamente apoiaram Sua Excelência o Presidente Collor de Mello em sua campanha eleitoral, e os primeiros que vão gritar no alongamento disso, os primeiros que vão gritar estão exatamente nos setores maiores do louvor, como, por exemplo, o Sistema de Telecomunicações é todo ligado ao Estado. Se o Estado tem os poderes de ir ao setor privado como ele está indo — e assenhorar-se da poupança e dos investimentos, o que não poderia fazer o Estado, com relação ao serviço público, que deferiu a particulares? Isso é da maior gravidade.

Estou advertindo esta Casa, para que os pensamentos iniciais de Sua Excelência o Presidente da República sejam adotados e doutrinarmente analisados e haja, assim, alguma coisa que leve a antever a evolução dessas idéias iniciais. Porque, do contrário, por exemplo, aquelas posições que foram assumidas pelo Centrão contra a nossa posição, na Assembleia Nacional Constituinte, aquelas posições todas que foram vitoriosas, lá, contra o nosso voto, todas elas se dissiparão, de imediato, na evolução do pensamento do Planalto.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a mais uma observação?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — O pronunciamento de V. Ex^a é tão rico, inclusive, em informações, em conhecimento, que não me posso furtar, a mais uma vez, trazer a V. Ex^a uma preocupação: V. Ex^a diz, com muita lógica, que realmente a extinção de uma empresa pública não significa a extinção de uma relação de emprego, ...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Da responsabilidade do Estado para com seus empregados.

O Sr. José Fogaça — ... da responsabilidade do Estado com o funcionário demitido. Mas aqui, na Medida Provisória nº 155, que tenho em mãos, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, preocupa-me muito, porque ela trata do programa nacional de desestatização. Trata-se de outra questão, que é a de repassar empresas do setor público para o setor privado. E aqui há um item, um inciso que me preocupa enormemente. Primeiramente, aquele que se refere à criação da Comissão Diretora, que é um órgão colegiado diretamente subordinado ao Presidente da República e que terá, praticamente, poder absoluto em todas as decisões referentes a esse programa nacional de privatização. Se o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória nº 155, estará entregando a uma Comissão integrada por pessoas nomeadas pelo

Presidente da República, e não há qualquer Representante...

O Sr. Ronan Tito — ... do Congresso Nacional.

O Sr. José Fogaça — ... do Congresso Nacional, não há qualquer representante da sociedade...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já é mais do que a lei delegada. É a delegação do ato, em vez de ser a delegação da lei que vai gerar o ato.

O Sr. José Fogaça — Exatamente. Mas o que me preocupa é que aqui só há membros do Governo, pessoas que já exercem funções de estrita confiança do Presidente da República, e mais, não há, aqui também, além de Representantes do Congresso Nacional, representantes da sociedade civil. Portanto, trata-se de se entregar nas mãos do Presidente da República o poder absoluto sobre a vida ou a morte das empresas públicas.

No inciso VI, do art. 11, há outra situação que me chama a atenção, que é a seguinte:

“A alienação de ações a pessoas físicas ou jurídicas não nacionais poderá ser limitada a um percentual do capital votante, quando justificado por razões de interesse do País, a critério da Comissão Diretora do Programa Nacional de Privatização.”

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já substituí o Direito Comercial.

O Sr. José Fogaça — Portanto, o critério para essa decisão, ou seja, para a venda das ações às pessoas físicas ou jurídicas não nacionais, ou seja, ao capital estrangeiro, é tão somente da Comissão Diretora. Fico bastante preocupado com isso, porque, na verdade, há setores da economia que são rigorosamente estratégicos, que são setores que, se dominados por capitais alienígenas, podem, inclusive, quebrar algumas regras básicas estratégicas de segurança democrática, de segurança nacional, de segurança do Estado democrático. Esta é outra preocupação que me assalta neste momento. Imagino que o Congresso Nacional terá que se debruçar sobre essa questão com muita percuência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente, o Congresso Nacional tem que se debruçar sobre a constitucionalidade, porque, na verdade, aí está havendo a delegação já para a prática do ato. Delegar-se a lei, dentro daqueles limites estreitíssimos da Constituição, limites que nem todos entenderam ainda?! Delegar-se a feitura da lei; é a lei que vai autorizar os atos. Aí, já estamos autorizando a prática direta dos atos.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — É um cheque em branco de 60 bilhões de dólares, que é o valor do patrimônio líquido das estatais brasileiras. É um cheque em branco que o Congresso Nacional está passando para uma Comissão Diretora, que não sabemos qual Comissão Diretora será essa, de 62 bilhões de dólares, que é o valor patrimonial das empresas estatais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Veja V. Ex^a, nobre Senador, não há aqui uma lista das empresas a serem privatizadas. Se já tivéssemos na Medida Provisória o rol das empresas que o Poder Executivo pretende privatizar, poderíamos ou aprovar *in totum* ou, inclusive, excluir aquelas que entendemos como estratégicas; teríamos até fórmulas e meios de negociação. Mas, com essa abertura ilimitada, parece-me muito difícil que o Congresso Nacional aprove de olhos fechados essa autorização plena e absoluta ao Presidente da República. A única exceção do texto é em relação à Petrobrás, à Petróleo do Brasil S/A, mas as demais empresas que hoje são geridas pela Petrobrás não estão aqui protegidas, não estão alçadas dessa proteção. Portanto, acho que, se o Congresso Nacional não se debruçar, não refletir, não tiver uma visão crítica e madura dessas questões, estaremos assinando vários cheques em branco para a desmontagem do patrimônio do povo brasileiro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Este é um dos problemas sobre o qual o Congresso Nacional deve prestar muita atenção, sobre o aspecto constitucional e, notadamente, sobre o aspecto ético, porque aí também há um aspecto ético da maior importância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto, Senador Jutahy Magalhães.

Gostaria também de dizer que na Constituinte fui Presidente da Subcomissão do Sistema Financeiro Nacional e sei de todas as preocupações que chegaram ali, autorizadas preocupações de muitos depoentes ilustres, como Camillo Calazans, André Franco Montoro Filho, nosso saudoso Ministro Marcos Freire, Carlos Langoni e tantos outros que ali forma levar as suas luzes para aquela Comissão. Havia ali uma tendência estatizante que era vista com terror, e havia uma tendência privatizante, absolutamente privatizante, que também causava estupor. E havia uma idéia de equilíbrio que terminou predominando nas diretrizes finais para a elaboração de uma futura lei diretora do Sistema Financeiro Nacional.

Ao que estamos assistindo agora é uma coisa interessante, inteiramente nova, é uma espécie de estatização periódica de um grande volume da moeda nacional, do dinheiro nacional, uma estatização periódica, mas uma estatização. Isso enquanto o governo fala em privatização! Ele fala em privatizar as

empresas, mas estatiza o dinheiro, por imobilizá-lo à sua ordem, tornando-o indisponível ao poupador e ao investidor. Ora, há nisso um fenômeno altamente inovante e inesperado, em termos de análise que possa ser feita à vista dos Anais da Constituição da República. Porque essa matéria, assim como está, não passou nem pela mente de Luiz Gushiken, que era um dos representantes do PT na nossa Comissão e, ao mesmo tempo, um dos mais estatizantes participantes dessa comissão. O nobre Deputado Luiz Gushiken, um Deputado de brilhante atuação, não apenas nessa Subcomissão, como na Comissão correspondente à ela e em toda a Assembléia Nacional Constituinte.

Vejam que há nisso uma inovação, um tratamento absolutamente novo, que também tem que ser meditado. Não estou tomando aqui nenhuma posição definitiva, estou apenas lembrando alguns pontos, chamando a atenção para alguns detalhes que me parecem da maior importância, como, por exemplo — antes de ouvir o Senador Jutahy Magalhães —, no momento em que o Estado chega a uma conta corrente, ele chega à disponibilidade mais íntima de um cidadão. Então, isso quebra toda a credibilidade de uma casa bancária. Isso é da maior gravidade, porque, antigamente, existiam as botijas, existiam as caixas secretas, os cofres improvisados, principalmente no Nordeste, porque o cangaço era a eterna ameaça e não havia banco, não havia onde se guardar o dinheiro.

Hoje, no evoluir dessa Medida, o banco tornou-se absolutamente inseguro e inconfiável, porque o Governo dispõe da conta bancária. Isso era a última coisa de que deveria dispor o Governo. Que disponha do overnight, que é um dinheiro aplicado, que disponha do investimento a curto prazo, ainda bem; mas dispor da caderneta de poupança já começa uma violência e essa violência se consuma de um modo muito forte quando a disposição é da conta corrente do cidadão, e ele limita a retirada nessa conta corrente. Os que receberam salários às vésperas do fechamento dos bancos e ganham mais do que o que pode ser retirada, estarão prejudicados durante 30 dias, inquestionavelmente. E a transferência da titularidade da reserva é uma coisa muito preocupante nessa sistemática. E, ainda, há outra coisa muito preocupante, que é o Governo retornar à moeda, o cruzeiro, mas manter os depósitos do Banco Central com o nome de cruzado, o que deixa o Governo inteiramente à vontade, para, amanhã, desvalorizar o cruzado com relação ao cruzeiro, e esse suposto investimento compulsório, investimento obrigatório, a que todos foram levados, poderá esvair-se só na comparação do cruzado novo, que ficou velho com o cruzeiro, que era obsoleto e ficou novo.

Então, isso será um tratamento a ser muito observado pelo Congresso Nacional. Até acho que só deveria existir o cruzeiro, que tudo deveria ser convertido em cruzeiro, mesmo a parte retida pelo Banco Central, mesmo a parte apreendida pelo Banco Central, por-

que, do contrário, o Governo ainda fica com essa possibilidade de desvalorizar o cruzado com relação ao cruzeiro. E isso é da maior gravidade e chamaria a atenção desta Casa para meditação. Não estou dizendo a ninguém: vamos ficar contra o Plano Collor; jamais faria isso. Estou apenas dizendo: vamos examinar o Plano Collor, vamos aperfeiçoá-lo, vamos tratá-lo com a dignidade de Congressistas, vamos exercer nossas aptidões jurisdicionais, por força da nossa condição de integrantes do Congresso. Porque, neste caso, temos a função de nos integrar à feitura dessas leis e, ao mesmo tempo, de julgar a posição assumida pela Palácio do Planalto.

Ouçó o nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero, inicialmente, parabenizá-lo pelo pronunciamento que vem realizando, como parabenizar, também, os Senadores José Fogaça e Ronan Tito, por provocarem da parte de V. Ex^a explicações que são absolutamente necessárias para a compreensão, das Medidas. Veja V. Ex^a essa última Medida, que foi levantada aqui, a questão da privatização. No Senado, votamos um projeto de lei de minha autoria, fazendo com que todos os casos de privatização fossem examinados pelo Congresso; foi aprovado pelo Senado por unanimidade. Na Câmara existe um substitutivo do Deputado João Agripino, que cria as normas para essa privatização. É um amplo estudo que abrange os problemas internacionais de privatização, exemplos dos diversos países que já tiveram problemas com a privatização nas suas empresas e, esse projeto foi levado à equipe econômica do Governo Collor, que, nas conversas, disseram que a medida provisória que seria baixada o seria dentro desse aspecto do substitutivo proposto pelo Deputado João Agripino. Inclusive o discurso de ontem do Presidente Fernando Collor é bem diferente do que está na Medida Provisória. Esse aspecto levantado pelo grupo vai fazer com que haja essa privatização, vai tornar efetiva essa privatização, foge inteiramente às normas previstas na proposta. Inclusive falta aí a presença do empregado da empresa, que, na proposta do substitutivo do Deputado João Agripino, teria direito até a 10% das ações dessas empresas. E não há nenhum representante da área empresarial, não há nenhum representante da Câmara e do Senado. Então, seria, como disse o Senador Ronan Tito, passar um cheque em branco, no valor de 73 bilhões de dólares, sem sabermos a quem. Isso é inadiável. Quando se fala aqui em aperfeiçoar as medidas que são propostas, é exatamente para questões como essas. V. Ex^a tem mostrado vários equívocos de ordem jurídica que estão sendo praticados nessa Medida proposta. Sei da dificuldade do Congresso em deixar de atender a uma dessas Medidas, pela preliminar da inconstitucionalidade. V. Ex^a, com o seu espírito jurídico, sente dificuldades de não falar na inconstitucionalidade existen-

te. Então, Sr. Senador, vejo com felicidade que, hoje, o Senado passou a tarde inteira discutindo essas questões que estão sendo trazidas ao exame do Congresso Nacional. Este é o nosso papel, levantar essas questões para exame de todos os Srs. Congressistas, e fazermos as modificações necessárias ao aperfeiçoamento do Plano, para o qual todos nós batemos palmas e queremos que obtenha êxito. Quando se fala em sentar sobre 115 bilhões de dólares, como foi esse confisco dos recursos, sabemos que essa estatização do dinheiro vai ser utilizada, logicamente, em benefício de uma política, poderia até dizer de uma política eleitoral.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Ouvi V. Ex^a com muita atenção e gostaria de lembrar aqui um filósofo que foi muito importante nos meus estudos iniciais, aquele que negava o direito e que acreditava no dever, Augusto Comte. Mas tão exdrúxula é a vida que o Direito tem duas escolas positivistas. Uma positivista, por se basear no Direito Positivo, no Direito escrito, e outra escola positivista, porque procura aplicar ao Direito a filosofia de Augusto Comte.

A filosofia de Augusto Comte tem alguns princípios interessantíssimos, como "prever para prover", que é básico na sua linha de conduta. E outro princípio, que é uma advertência que há no decurso de sua obra, quando ele diz: "se partirmos de um ponto errado, necessariamente chegaremos a um ponto incerto".

Por isso, parodiando o mestre Francês, não acredito que, se partindo de medidas de força, cheguemos ao direito; não acredito! Não acredito, se vamos partir inconstitucionalmente para chegarmos à consagração da Constituição que há pouco fizemos. Não, não posso acreditar; só posso acreditar no respeito constitucional se todos os atos constitucionalmente começam com absoluto respeito à Constituição, do contrário não é possível.

Eu poderia aqui falar ainda muito, porque muitas coisas me movem hoje, e o meu discurso, por obra e graça do meu grande Líder Ronan Tito, tomou outro rumo. Mas eu ia falar, inclusive, sobre a alienação dos imóveis funcionais, uma coisa que, também, me preocupa, no momento em que se tem que analisar o poder aquisitivo do funcionário público e no momento em que sabemos que esse poder aquisitivo do funcionário público que mora em Brasília foi afetado pela indisponibilidade de suas poupanças e dos seus possíveis investimentos, isso me cria um medo, Senador Jutahy Magalhães, Senador Mauro Benevides, Senadores que aqui estão presentes; isso me cria o medo muito grande de que, de repente, os bens que são do Estado, para que sejam funcionais, amanhã continuem ocupados por funcionários públicos, que estarão pagando pesados alugueis, aos homens ricos de Brasília, ao grande empresariado de Brasília, que poderá adquirir esses imóveis, ante a impotencialidade, absoluta, do funcionário público, quase que inútil para a aquisi-

ção, se analisarmos a medida provisória correspondente.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, Senador Mauro Benevides.

O SR. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, durante toda a tarde de hoje o Senado Federal discutiu as medidas provisórias do Presidente Fernando Collor de Mello com aquele senso de responsabilidade em função do mandato que aqui encaramos na condição de Representantes do povo cearense. Isso ocorreu nos pronunciamentos dos Senadores Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, nos apertes dos eminentes Senadores Ronan Tito, José Fogaça, Jutahy Magalhães, conduzindo V. Ex^a a rumos de interpretação de Direito Constitucional, de processo legislativo, para que o Congresso, e não apenas o Senado, o Congresso, sobretudo, subisse posicionar-se diante dessas 22 medidas provisórias, ou 23, encaminhadas pelo primeiro mandatário do País. V. Ex^a, que participou da elaboração da Carta Magna no Capítulo pertinente ao Processo Legislativo, sabe muito bem que, ao substituímos o decreto legislativo inquinado daquele autoritarismo exagerado, introduzimos a medida provisória, inspirando-nos no Direito italiano, onde este instituto é adequadamente utilizado no processo legislativo daquela grande nação europeia. Pois bem, chegamos a nos insurgir contra aquela pletera de medidas provisórias do Governo do Presidente José Sarney, cento e quarenta e tantas medidas provisórias, achando que o objetivo do legislador constituinte era evitar qualquer tipo de apreciação agendada do Congresso ou, então de sua marginalização, como o caso do decreto-Lei, quando apenas nos limitávamos a aprová-lo ou rejeitá-lo, e agora, estamos nos defrontando com a medida provisória, que, no primeiro dia do seu Governo, o Presidente Collor de Mello entendeu de editar 22 para apreciação pelo Congresso Nacional. Sabe V. Ex^a, sabem os eminentes Srs. Senadores que a medida provisória terá que, imediatamente, ser admitida dentro daqueles pressupostos básicos da relevância e da urgência previstos na Constituição. Fica, então, uma dúvida: será que todas essas matérias objeto das medidas provisórias teriam que ser necessariamente privilegiadas por esse rito urgentíssimo de apreciação em trinta dias? Em 48 horas, sabe V. Ex^a, teremos de nos pronunciar sobre a admissibilidade de cada uma dessas medidas, para, em seguida, apreciarmos a sua constitucionalidade e o seu mérito. Muitas dessas propostas do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello já tinham sido submetidas ao Congresso Nacional. Extinção de empresas, de sociedades de economia mista, de órgão da administração indireta, tudo isso já havia sido examinado, com manifestação do Congresso brasileiro, ainda na passada Administração. E agora, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador José Fogaça, ao apartear V.

Ex^a, chamava a atenção para a extinção de numerosas entidades da administração indireta. Teríamos condições, exatamente dentro daquela processualística prevista para a medida provisória, teríamos condições de, em trinta dias, apreciar a extinção dessas empresas? Se essa extinção atendia, de fato, ao interesse público? Se não iríamos desfalcicar a máquina administrativa federal de órgão da maior importância, como foi o caso da Portobrás, destacada, há poucos instantes, pelo Senador Jamil Haddad? Todas essas dúvidas, eminente Senador, remanescem no nosso espírito, e o debate da tarde de hoje nos permitirá, a nós Senadores, refletir detidamente sobre todas essas matérias. Se for o caso, aprovemos a medida provisória. Se essas matérias ensinarem, por necessidade visível, flagrante, palpável, um exame mais acurado, que o Congresso Nacional saiba, com imensa responsabilidade, posicionar-se diante de todas elas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, gostaria de fazer uma leitura.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ronan Tito — Apenas para dar uma explicação a V. Ex^a Gostaria de permanecer, aqui, debatendo, sem tempo para terminar, porque, a meu ver, trata-se de um filão inesgotável. Devo a V. Ex^a, companheiro de Bancada, a quem prezo e estimo, uma explicação por que vem este Senador estulto em Direito, que não entende nada de direito, fazer perguntas. Nobre Senador, todas as vezes em que se fere o Estado de Direito, a História nos tem mostrado que o início é um e o fim é outro completamente diferente. Não estou querendo comparar o Presidente Collor com ninguém que vou citar aqui. Porém, lembremo-nos bem de que Adolf Hitler invadiu a Polônia em nome da paz. Tivemos, aqui, a dita revolução, o golpe de 64, dizendo que estava intervindo no processo, no Estado de Direito, para preservar a democracia, para preservar o Estado de Direito e para preservar a livre iniciativa. Feriram-se os três. Nessas horas gosto muito de buscar inspiração e até esclarecimento nos artistas — os artistas são capazes de enxergar à nossa frente. Há um extraordinário filme, que penso todos aqui o assistiram sobre o julgamento de Nuremberg, no qual quem sentava no banco dos réus era Yan Jennings, justamente o Ministro da Justiça da Alemanha nazista. No decorrer do processo foram mostrados todos os crimes cometidos com a conivência e com a cumplicidade do Poder Judiciário alemão. Dada a isenção com que se conduziu todo o tempo o Juiz de Direito, mais tarde o Ministro da Justiça, que se comprometera a em nenhum

momento intervir ou fazer qualquer declaração, foi ao Juiz e disse: — Sr. Juiz, devo confessar a V. Ex^a que nunca soube que a coisa tinha chegado aonde chegou. Ao que o Juiz respondeu para ele, ato contínuo: — As coisas chegaram aonde chegaram, Sr. Ministro, no dia em que V. Ex^a arranhou o Estado de Direito, no dia em que o primeiro inocente foi condenado para servir ao sistema. Não podemos, e V. Ex^a sabe bem disso, arranhar o Estado de Direito sob qualquer pretexto, porque, quando começamos a arranhar o Estado de Direito, não sabemos as consequências finais. Agradeço a V. Ex^a a aula de Direito que deu, aqui, nesta tarde, justificando-me pela inquirição que fiz a V. Ex^a, que para mim foi altamente esclarecedora. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, queria apenas ler um documento para V. Ex^a e para a Casa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — É um documento interessante ao debate que V. Ex^a está provocando:

"GAZETA DE ALAGOAS

Maceió, terça-feira, 16 de agosto de 1988

Governador pede ao Presidente que mantenha Embrater

Destacando a importância da Embrater-Empresa Brasileira de Extensão Rural, para o desenvolvimento e modernização do campo e, por conseguinte, sua contribuição para a produção agrícola, o Governador Fernando Collor de Mello enviou telex ao Presidente José Sarney, solicitando que o órgão não seja extinto.

No telex, o governador lembra a luta que vem sendo travada pelos trabalhadores da empresa, cientistas e pelo sistema agropecuário nacional diante da ameaça de extinção da Embrater que, se consumada e segundo frisa "lesa os interesses da Pátria". Abaixo a íntegra do telex:

"Governo do Estado de Alagoas associa-se à luta do sistema agropecuário nacional, da comunidade científica, da sociedade civil e dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Extensão Rural. (Embrater), diante da ameaça de extinção que paira sobre esse órgão, que tem prestado ao País, no longo de sua história, a mais relevante contribuição ao desenvolvimento à modernização e consequentemente à produção no campo em atendimento à vocação agrícola do Brasil. Os brasileiros de Alagoas esperam que não seja consumada essa ameaça, que lesa os interesses da Pátria."

Quem tem razão? O Governador Fernando Collor ou o Presidente Fernando Collor?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª por esse aditivo.

Mas quero dizer, finalizando o meu discurso, que entendo que o Senhor Presidente Fernando Collor não tem apenas o direito, Sua Excelência tem o dever de declarar esta guerra à inflação, de lutar para repor o Brasil na melhor situação diante das outras Nações. Sua Excelência tem razão em pugnar por toda e qualquer moralidade, Sua Excelência tem todas as razões que o assistem, mas deve escolher o seu instrumental do bojo da própria Constituição Federal. Em nenhum momento ela pode ser ferida, excedida ou substituída.

Temo, neste momento, Srs. Senadores, pela economia popular, que não se acredite mais na poupança; eu temo pelos bancos; eu temo pela sociedade brasileira, se esse impacto que foi produzido não resultar bem. Temo pela paz interna deste País. Tenho muito medo que estejamos a proceder aos moldes recomendáveis no exterior e não absolutamente recomendáveis internamente em nosso País. Temo que estes sejam sentimentos mais estranhos do que lúdimos sentimentos da Pátria, sentimentos do próprio povo.

Sabemos como o nosso povo não é dado à violência e acredito que esse Plano tem, sim, algumas violências, inclusive pelo desemprego, que me contrista. Sou um homem que, por formação, não gosta de ver o desemprego e tenho medo que esteja havendo a contradição governamental no momento em que Sua Excelência pede aos empresários: "Não demitam", e demite no setor público. Tenho muito medo dessa contradição, porque a democracia não é contraditória. Tenho muito medo na diminuição do Estado, se essa diminuição não atende às recomendações democráticas.

Sabemos que na atual filosofia do Governo entende-se que o Estado deve recolher-se, o Estado deve diminuir-se. Não é que ele seja diminuído, ele deve diminuir-se. Mas é nesse momento exato, no momento em que faz essa afirmativa da privatização que o Governo se torna altamente dirigente e, quando pensa em privatizar órgãos e demitir pessoas e demitir cidadãos, ele passa a dirigir a economia, ele passa a dirigir exatamente a economia, estatizando a moeda apreendendo a moeda, sequestrando a moeda, aniquilando o horizonte de poupadores e de empreendedores.

Eu temo, estou temendo uma série de coisas, mas não temeria nada se tudo estivesse nos limites da Constituição. Os meus temores estão exatamente naquilo que excede a Constituição, naquilo que é maior do que a Constituição, porque nem a personalidade do Presidente tem o direito de ser maior do que a Carta Constitucional, nada pode ser maior do que a Constituição num país democrático.

Sei que é fácil dizer que isso é bobagem.

O que vale o Direito? O que vale a Constituição? Isso é crise, isso passa, depois nós voltamos. Não, não há caminho de volta do descumprimento constitucional, as lesões são tão graves que não há como sanar isso depois.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª já no final do meu pronunciamento.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o alerta que V. Exª faz, os problemas que V. Exª aponta de tal modo nos alarmam, de tal modo nos assustam, que eu vou fazer um novo aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — Se parece que a Medida Provisória foge a natureza do processo legislativo cabível nesses casos, creio que talvez a única saída que venha a ter esta Casa, o Congresso Nacional, seja a de elaborar um projeto de lei, possivelmente com o mesmo teor da Medida Provisória que trata da aplicação de penas à conduta criminal, para que não venhamos a violar esse princípio constitucional. Temos que ter criatividade e imaginação e, quem sabe, aqui, nesta Casa, tapar os furos, emendar os lapsos que foram deixados, a meu ver, pela pressa, pelo afogadilho com que as decisões foram tomadas no âmbito do Executivo. Talvez fosse a única solução, que, em regime de urgência urgentíssima, por iniciativa das Lideranças dos Partidos Políticos com assento em uma das Casas, désssemos tramitação a um projeto de lei ordinária que reproduzisse pelo menos o teor da Medida Provisória. Aprovado em regime de urgência urgentíssima, talvez conseguíssemos pelo menos livrar este eixo de inconstitucionalidade com que vem marcada a Medida Provisória. Digo isso exatamente no momento em que V. Exª levanta a questão da credibilidade das instituições. Sou um homem de formação socialista. Minha formação política não tem, evidentemente, a mesma origem da formação política do Senhor Presidente da República. Mas estranho que Sua Excelência não conheça as leis naturais do capitalismo, e uma das leis básicas do capitalismo o capital tem asas e é um animal selvagem. Quando se desmontam os instrumentos de confiabilidade dos ativos financeiros, o capital corre para outros lugares e, inclusive, atravessa fronteiras, não se submete à palavra do dono como animais domésticos. O trabalho é um animal doméstico e se condiciona, mas o capital não é. E se a credibilidade na caderneta de poupança for quebrada, tenha certeza V. Exª de que esse instrumento, esse ativo nunca mais retorna ao conceito popular. O Governo terá que criar outro outro, porque esse morreu na credibilidade e na confiança pública. O exemplo recente da Argentina está a nos demonstrar isto, é uma lição exemplar. Lá, o Presidente Carlos Menem transformou os ativos financeiros de curto prazo em bônus de exportação alongados para um perfil de 10 anos. A reação da sociedade argentina, naquele momento, foi passivo, mas de profunda estupefação. Passados alguns meses, quando esses setores detentores do capital, que nós chamamos de um animal sel-

vagem, não doméstico, que tem asas e que voa para onde quiser, quando novamente se liquifizeram do ponto de vista financeiro, ou seja, quando voltaram a ser líquidos, esses setores não mais acreditaram nos títulos públicos do Governo. E, três meses depois, o Presidente Carlos Menem foi ao setor privado pedir financiamento para o déficit do setor público. E o setor privado se negou, de tal sorte que ele teve que elevar o patamar de juros para mais de 200 por cento depois do sétimo mês de Governo, quando aparentemente já tinha debelado a inflação. Entrou numa espiral de descontrole tal, que ontem — ou anteontem — 70 mil pessoas saíram às ruas para pedir a queda do Presidente eleito pela maioria do voto há 7 meses. Há mecanismos, há instrumentos, há instituições desse sistema capitalista que os socialistas não teriam coragem de mexer, até porque não estão ao alcance da lei e não estão ao alcance da vontade do Estado. O capital é um animal selvagem, tem asas e voa. E o que aconteceu na Argentina foi exemplar, o capital voou para o dólar e, em algumas áreas da poupança popular, voou diretamente para o consumo ou para os ativos reais, como apartamentos ou bens de consumo duráveis. De modo que fico estranhando a natureza da decisão que levou a tudo isso, porque, se dentro de 5 ou 6 meses no Brasil, os detentores de capital, os investidores voltarem a liquefazer, voltarem a ser líquidos — e isto acontecerá num prazo de 4 a 5 meses —, eles não irão mais comprar títulos públicos. E se o déficit do Governo persistir, ele não terá rigorosamente como se financiar. Daí por que eu tenho profundas indagações, eu tenho as mesmas dificuldades que tem V. Exª para entender todo o jogo complexo que está por trás disso. E mais: nenhum outro futuro Governo poderá usar dessas instituições, porque elas estão rigorosamente destruídas na confiança popular; significa que este Governo destruiu para si e para os demais Governos futuros que a Nação venha a eleger. Então, fico eu com esta indagação, fico eu com esta perplexidade, fico eu com esta pergunta. Tenho certeza de que V. Exª também tem a mesma pergunta, a mesma indagação e a mesma perplexidade. Daqui a 5 meses todos estaremos a cavaleiro da situação, talvez com muito mais elementos para analisá-la; por enquanto, o que fica no ar é um ponto de interrogação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª. Já estou encerrando...

O Sr. Meira Filho — Permite V. Exª um aparte? Serei muito rápido, se V. Exª permitir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer. Muito obrigado pela generosidade de me apartear.

O Sr. Meira Filho — Meu caro Senador, como ainda há pouco enfatizou o Líder Romanito, V. Exª, nesta tarde quase noite, nos dá uma aula sobre o Direito que V. Exª domina tão bem. Limite-me a enfocar alguns aspectos sobre os quais não foram tecidas

considerações. Caso o Congresso nacional, Senador, tome a decisão de não aprovar o plano Collor, assumirá, sem dúvida perante a Nação, a grave responsabilidade de apresentar, com a mesma urgência e impacto do Plano, uma solução melhor para a grave crise econômica do Brasil, no meu entendimento. Na verdade, à luz da opinião e discussão dos que conhecem a fundo o assunto, o Plano Collor, em seu conjunto econômico-financeiro, chega a ser perfeito, quando se propõe a derrubar a terrível inflação que assola o nosso País. No que diz respeito, também no meu entendimento, ao seu aspecto constitucional, entendo que o Plano, além da credibilidade e responsabilidade de um Presidente eleito pela maioria do povo brasileiro, tem ainda a garantia da alta competência de um constituinte que foi o Relator-Geral da Assembleia Nacional Constituinte, que aprovou a Constituição de 1988, o atual Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral. Outro aspecto que me deixa tranqüilo, e que faço questão de enfatizar neste instante: do mesmo modo que esse Plano Collor está encontrando credibilidade, com certeza não faltará a indispensável sensibilidade no seu acompanhamento. É evidente que haverá distorções e erros — porque a perfeição, no meu entendimento, está numa cruz — que deverão ser corrigidos. Era o que tinha a dizer a V. Ex'.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi as ponderações de V. Ex', e até diria que, realmente, é uma tranqüilidade a presença do Deputado Bernardo Cabral como Ministro da Justiça. E estou torcendo que não tenha sido S. Ex' que cometeu esses equívocos, que os conserte e que até nos peça de volta o texto que aqui chegou, de cada uma dessas Medidas, para que S. Ex' ponha, ali, a presença do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e, com mais razão, a marca do Relator da Assembleia Nacional Constituinte, porque essas medidas provisórias vieram sem esses dois selos do nosso querido Companheiro Bernardo Cabral. Afianço isso a V. Ex'.

Quero também dizer, ao final do meu discurso, que ouvi o aparte de V. Ex' com muita atenção, muito embora tenha desviado a minha miopia para este recorte de jornal, que levaria o meu discurso a outro horizonte, que já não quero alcançar neste adiantado da hora.

Firmo, por fim, o pensamento de que é lamentável que o bicameralismo brasileiro venha sendo afetado, desde o Governo Sarney, e se alongue essa ferida até o presente momento, quando a funcionalidade da Câmara e do Senado, por força das medidas provisórias, vem sendo substituída pela alta incidência das mesmas, levando a crer ao País que aqui nesta terra, com fundada razão, talvez, tudo é urgente, tudo é relevante, tudo tem essas duas qualidades exigidas da própria Carta para justificação da medida. Medida provisória era para ter uso moderado — era o pensamento do Legislador. No entanto, vem tendo uso ordinário, quando da exece-

ção se faz a regra, no desprezo — repito — da bicameralidade brasileira, tradicional e necessária nesta República, e instrumental de sua democracia.

Agradeço aos nobres Senadores que me apartearam, e tomo isto como homenagem à minha modesta presença nesta tribuna. (Muito Bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. presidente, srs. Senadores, tenho a honra de comunicar a esta Casa a posse do jornalista Paulo Macedo como Secretário da Cultura e Turismo de Natal. O novo Secretário é um dos mais brilhantes nomes da cultura potiguar, há anos exercendo suas funções profissionais nos jornais *O Diário de Natal* e *O Poti*, tendo colocado a disposição de vários governos sua experiência nos setores cultural e turístico, exercendo as presidências da Fundação José Augusto e da Nortel.

No campo da Cultura, o ilustre secretário considera prioridades a revitalização do bairro da Ribeira, reconstituindo a sua vida no aspecto sócio-cultural, e a preservação do acervo arquitetônico, artístico e histórico em fase de desaparecimento. No setor turístico, admite o jornalista Paulo Macedo a necessidade de um Plano Diretor no qual se estabeleçam zonas adequadas de equipamentos e serviços, evitando-se continuar o desordenamento existente no litoral sul e litoral norte.

Por considerar de grande importância para o Estado do Rio Grande do Norte, peço, Sr. Presidente o registro de seu pronunciamento, a seguir, nos Anais desta Casa:

"Devo confessar, inicialmente, a honra da convocação que me fez a Exm' Sra. Prefeita Wilma Maia, confiando-me a difícil mas fecunda missão de dirigir a Secretaria da Cultura e Turismo de Natal.

Para que não possa parecer romantismo de minha parte nem pairar dúvidas em torno do convocado, afirmo possuir entusiasmo para o desempenho da dupla tarefa, cujo êxito depende tanto da Sra. Prefeita da Capital, como de mim e de quantos estão engajados nos dois segmentos, agora em responsabilidade de um só órgão.

*Permitam-me os circunstantes recordar que, há três décadas, milito tanto na cultura como no turismo. Na cultura, assinalo a minha contribuição através da imprensa, divulgando, de modo sistemático, as manifestações de inteligência e criatividade, a partir de uma coluna diária, na década de 60, sobre Arte e Cultura, no *Jornal de Natal*. A partir, também,*

da valorização dos seus Agentes, quer nas artes plásticas, na produção editorial, no incentivo ao teatro e à dança, na revitalização do folclore. Ou, ainda, no Instituto Histórico e Geográfico, Academia de Letras, Conselho Estadual de Cultura, entidades que me deram assento, através dos quais tenho conseguido ampliar a minha contribuição.

Na Presidência da Cultura do Estado, no que diz respeito só ao município de Natal, tive a oportunidade de iniciar um trabalho que espero continuar, agora, na Prefeitura. É lícito recordar o Memorial Câmara Cascudo, criação e renovação de bibliotecas públicas, criação e funcionamento da Casa do Produtor Cultural.

No outro campo, isto é, o de Turismo, atuei como Secretário Municipal e, no Estado como Diretor da Emprotur e Presidente da Nortel, depois de fazer cursos de especialização no País e no exterior.

Considero como ações viáveis, no campo da Cultura:

** a revitalização do bairro da Ribeira, reconstituindo a sua vida no aspecto sócio-cultural, a partir do porto, e que além de suas novas instalações que é assunto interno e técnico, precisa de prestação de serviços como agenciamento financeiro, consultoria em exportação;*

** Por outro lado, o bairro deve restaurar seus monumentos semi-destruídos, reativar o marco indicador norte da cidade, ficando nos primeiros momentos da colonização;*

** Preservar o acervo arquitetônico, artístico e histórico em fase de desaparecimento;*

** recuperar os relógios de rua, importados da Europa na década de 30.*

É indispensável providenciar a relocação e a restauração, de peças raras vindas para Natal, como, por exemplo, bancos e estátuas suíços e franceses;

** a posição de placas alusivas a episódios históricos e culturais, ligando esta cidade ao mundo e a história universal.*

** A Ribeira precisa se compor com Santos Reis, na história e na cultura. Na Limpa, onde vivem os Patronos da Cidade, os Reis Magos, também registra o singular episódio do encontro dos Presidentes Getúlio Vargas e Franklin Delano Roosevelt em função da II Guerra Mundial.*

** Há que enfatizar nesse alinhamento de idéias e propósitos a criação do Centro de Memória de Natal no qual serão fixadas a história e a cultura da cidade, desde a construção do Forte, primeiro traço humano aqui assinalado e que precedeu à fundação da cidade: as primeiras ações comunitárias de Dom Mascarenhas homem que, na condição de fundador de Natal, até hoje não recebeu uma homenagem condigna.*

Os que chegam aqui, de passagem ou para ficar, precisam saber das origens,

da história, da vida da cidade e a preservação de sua memória não pode ser adiada.

* A cidade precisa ter o seu plano editorial, possibilitando prestígio e valorização aos seus escritores e poetas, assim como devem ser incentivados os pintores, os artesãos, os que criam e fazem música e dança.

* É indispensável que se defina o Patrimônio Cultural e natural de Natal, a partir dos fatos especiais, obras de homens e mulheres associadas à natureza;

* Que sejam criadas zonas de valor arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico.

* A Prefeitura precisa promover a continuação do registro de fatos que o Mestre Luiz da Câmara Cascudo produziu, em obra monumental, até a década de 40, que foi a história da Cidade do Natal. Daí, até agora, abriu-se um hiato, difícil de ser entendido pelas futuras gerações.

* O folclore carece de cuidados especiais e imediatos. As caracterizações musical e coreográfica reproduzidas por herança dos nossos antepassados e mantidas no processo histórico desde a colonização, não chegam ou chegam com dificuldade aos salões e a mídia eletrônica, ao contrário do que ocorre com a música erudita. É válido lembrar neste momento as mazurcas roceiras que Mozart incorporou ao erudito, assim como as valças dos terreiros e senzalas que Chopin adotou. O poder público pode e deve salvar estas e outras formas de manifestação do espírito criativo do povo.

Depois de elencar algumas das muitas ações necessárias na área de cultura, vamos às ações que podem ser efetivadas na área do turismo.

* Antes de tudo constata-se a necessidade de um Plano Diretor de Turismo no qual se estabeleçam zonas adequadas de equipamentos e serviços, evitando-se continuar o desordenamento existente na urbe, no litoral sul e no litoral norte.

* A transformação do rio Potengi em unidade de referência e utilização, a partir da sua iluminação, embarcações de transporte modernos para travessia e passeios de lazer, transporte misto de passageiros de carga, padrão ferry-boat.

* Uma legislação específica de incentivo fiscal ao investidor turístico.

* Criação de uma delegacia de Polícia para o atendimento exclusivo a turistas, ou seja, uma vez assaltados, ou roubados ou molestados, tenham direitos e tratamentos de visitantes e hóspedes.

* Instalação da Casa do Turista onde os visitantes possam receber informações sobre pontos de interesse turístico e cultural, possam também reclamar quanto a exploração e adversidades encontradas na cidade.

* Edificação de um monumento com os três Reis Magos, patronos da Cidade,

em local, o mais elevado possível, consituindo-se no símbolo visual e histórico-cultural mais expressivo de Natal.

* Criação de uma Casa de Espetáculos para a realização de eventos teatrais, musicais, vocais e sociais, assim como palestras, lançamento de livros e reuniões de serviços e lazer.

* Localização de painéis luminosos à margem esquerda do Rio Potengi, indicadores comerciais, industriais e culturais.

* Campanha em favor da ampliação da estação de passageiros do aeroporto civil e a promoção de sua classe para primeira categoria, levando em consideração os serviços por ele prestados na defesa dos princípios de liberdade dos povos ocidentais, durante a II Guerra Mundial, e a condição de sua proximidade com os continentes europeu e africano.

* Realização de cursos permanentes visando a melhoria dos que se dedicam ao setor.

* Realização, em 1990, de seis Noites Natalenses em cidades diferentes do País, consideradas pólos-emissores, valendo-se de oportunidades em que sejam realizados congressos, feiras ou exposições.

* Aliança de trabalho de esforço e união nas diretrizes entre Prefeitura do Natal e empresariado privado turístico, poder público e iniciativa privada, caminhando de mãos dadas na busca de objetivos comuns. Aliança também com a Emproturn.

* Quero ainda lembrar que, por seu próprio nome, Natal é a cidade da constante celebração do nascimento de Cristo. Portanto, a partir do próximo ciclo de festas de fim de ano, é indispensável que se dê ênfase aos festejos tradicionais e específicos da época com suas características populares que constituam uma verdadeira liturgia da cultura e da devoção.

- Há muita coisa a fazer. É preciso começar. Agradecer a Deus a dádiva divina que é esta cidade com sol e turismo, com belezas naturais imensuráveis e potencialidades em sua maioria carecendo de aparelhamento.

Cada natalense é um Agente de Valorização de sua cidade. Seja jovem, seja adulto, a participação de todos se impõe, no sentido de cultivar e preservar os bens culturais de um povo. A cultura é produto do homem, constituído para ele e em seu benefício. Igualmente, o turismo é parte integrante da ação cultural, que distingue e identifica uma comunidade, exemplo disso é a própria Europa.

Parto para uma jornada de trabalho que entendo infinita, exaustiva até, mas compensadora e fecunda pelos benefícios que trará.

* Buscaremos estímulo e apoio em toda parte, diuturnamente, obstinadamente.

Acredito em Natal pela sua vocação turística e única para produzir a sustentação econômica.

Acredito na Prefeita Wilma Maia, corajosa, competente, lúcida, realizadora. A mensagem que Sua Excelência apresentou à Câmara, na semana passada, devia orgulhar até seus adversários. Deu-me a certeza de uma promissora administração.

Espero e confio na sua ajuda. Creio na ajuda de todos para poder cumprir satisfatoriamente a missão comum do serviço edificante que poderá fazer de Natal objetivo de construção de nossa própria existência."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.953.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto, com as Emendas que apresenta de nº 1 a 3-DF.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece;

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

3

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 72, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial que menciona e dá outras providências.

4

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 66, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.

5

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 74, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

6

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 82, DE 1989

Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 29, da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 450, de 1989, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

11

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

12

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

13

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão

Diretora, oferecendo a redação do vencido.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 8 de 1990, da Comissão — do Distrito Federal, favorável ao Projeto e às Emendas de nº 1 e 2-DF.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 9-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revista *Veja* do dia 28 de fevereiro deste ano, em sua página 39, traz com destaque uma notícia com o seguinte título:

“UM CONVIDADO TRAPALHÃO

Na visita que o presidente José Sarney fez ao Paraná na semana passada para inaugurar a barragem do rio Passauna, o que mais chamou a atenção foram as trapalhadas do empreiteiro Cecílio do Rego Almeida. Desde que Cecílio tentou inflar artificialmente a concorrência para a construção da Usina de Salto Segredo, seu nome está banido de qualquer festa promovida pelo governador Álvaro Dias. Inconformado, Cecílio deu um jeito de desembarcar em Curitiba na comitiva presidencial. Engraçado é que Sarney não conhecia aquele convidado que fazia questão de abraçá-lo com tanto entusiasmo na frente de Dias e, no meio da festa, se jactava de ter subornado funcionários públicos. Depois de alertado, Sarney ainda tentou consertar. “Ele não veio conosco”.

Sr. Presidente, esta notícia me causou surpresa.

O Dr. Cecílio Rego Almeida é um dos maiores empresários do Brasil. No ranking nacional de construtores de estradas, ele está em terceiro lugar. As suas firmas são detentoras de um acervo de mais de 1 bilhão e 500 milhões de dólares e todo esse patrimônio decorreu de sua própria atividade, da eficiência de sua administração.

Originário do Pará, saiu ainda cedo com o pai, que era funcionário dos Correios, e ficou no Sul do País. Formou-se em Engenharia e tornou-se um dos maiores empresários do País.

A notícia foi intencional. Ela é injuriante.

Primeiro, Sarney não pode deixar de conhecê-lo. Grande extensão das estradas do Maranhão foram e estão sendo construídas pela CR Almeida. E o pior, lembro-me que há dois anos ele estava com 2 bilhões para receber do Maranhão, e o Maranhão não tinha condição de pagamento, e ele, então, procurava gestionar a Secretaria de Planejamento para que pagasse importância de tamanho vulto, inexplicavelmente devida há tanto tempo.

Outra injúria, Sr. Presidente, é esta de dizer que suborna ou teria dito que vive subornando funcionários.

A notícia que esta Casa tem é que ele é que foi objeto, há tempos, de uma extorsão criminoso. Um ex-Governador do Paraná, nomeado, chamado Leon Peres, exigiu dele uma importância inmensurável, um suborno, para realização de uma obra. A indecorosa proposta foi gravada e a notícia fez com que o ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici demitisse sumariamente o Governador Leon Peres. Por isso, o Cecílio deve ser aplaudido e não censurado.

Sr. Presidente, faço este registro, na esperança de que a revista *Veja* corrija essa matéria publicada, procure ver melhor quem é o Cecílio, um homem extremamente dedicado à sua luta, ao trabalho, fatores de que decorreu o sucesso de sua empresa, a C.R. Almeida. Outra coisa: é uma empresa que haverá de subsistir no País. Todos os seus filhos, mais de cinco, são formados em Engenharia e integram a sua organização. Foi uma firma que, inclusive, atravessou essa fase terrível do Plano Cruzado. Quando os bancos passaram a lhe cobrar importâncias dez vezes maiores do que ela efetivamente devia, teve que ir à Justiça, porque, do contrário, iria à destruição, em razão da ganância financeira dos bancos.

Então, a notícia é injuriante, foi intencional, corresponde a um sentimento de vingança de alguém. Não creio que a revista *Veja* possa ter difundido isso em sua consciência. Faço um apelo a essa revista, para que reveja essa matéria.

O Cecílio, neste momento, não está no Brasil, está no exterior. Não creio mesmo que ele já tenha conhecimento da matéria. Mas a sua revolta haverá de ser grande ao tomar conhecimento do texto, inverídico, injuriante, porque a notícia é indigna e visa comprometer a honra de um homem dos mais trabalhadores, dos mais sérios e um dos maiores empresários deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 12-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que está tudo em paz, tudo calmo, tudo tranqüilo.

Quando alteramos o Regimento, tinha-se como fundamento o objetivo, liquidar com as Lideranças do Governo, por essa ou aquela circunstância. Concedeu-se, de favor, a prorrogação dessas Lideranças até o próximo dia 15 de março, e daí para a frente desapareceriam. Foi uma atitude dos Senadores de grande importância para o Senado, que não admitia Liderança do Governo na Casa. Então, criou-se o parágrafo único do art. 61 que diz:

“Art. 61. As Representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.”

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.”

Quer dizer, toda vez que tivermos 8 Senadores, poderemos formar um Bloco Parlamentar, ou seja, podemos ter aqui 9 ou 10 Blocos Parlamentares, de acordo com o Regimento.

“Art. 62. O Bloco Parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das representações Partidárias que o compõem.”

Quer dizer, o bloco parlamentar com 8 ou mais representantes tem direito de indicar o seu Líder.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse problema de bloco parlamentar vem da Constituição; foi a Constituição que estabeleceu essa possibilidade. Eu, pessoalmente, votei contra, mas está hoje na Constituição e, por isso,

o Regimento teve que determinar como fazer esse bloco parlamentar.

O SR. JOÃO MENEZES — Não, o Regimento não está, obrigado a fazer isso que consta da Constituição. O Regimento tem que exigir as leis dentro das normas da Constituição. Quando assim se procedeu o fundamento era retirar a figura da Liderança do Governo, essa é a realidade. Criaram-se essas idéias que, como estamos vendo, geraram uma confusão enorme na aplicação regimental.

Mais adiante, no art. 65, § 1º, diz o seguinte:

“A Maioria é integrada por Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que represente a maioria absoluta da Casa.”

Quer dizer, além do Bloco Parlamentar, pode-se ter a Maioria, que seria a maioria absoluta, que represente, como o nome indica, a maioria absoluta de Parlamentares na Casa. E também criar-se o Bloco da Minoria. Então, temos Bloco Parlamentar, Bloco da Maioria e Bloco da Minoria, e excluiu-se a Liderança do Governo.

Agora, verifico isso com muita alegria, porque fui contra essa retirada da Liderança do Governo que era um absurdo. Agora, vejo que o Senado, pela sua maioria, volta a criar a Liderança do Governo.

Quero parabenizar a Casa por ter voltado atrás e já aceitar, com maioria absoluta, a criação da Liderança do Governo. Isto é uma prova evidente de que, dentro do Senado, já se está procurando fazer uma frente parlamentar para dar apoio às medidas que venham do Presidente da República. As coisas realmente já estão sendo mudadas dentro do Regimento.

Portanto, manifesto o meu apoio ao projeto de lei e à emenda, depois de retirado aquele pequeno engano que houve em função regimental, e ainda, parabenizar a Casa por entender que o Governo, qualquer que seja, precisa ter o seu Líder. Para isso, indica o seu Líder e se faz a devida comunicação à Mesa do Senado.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria esclarecer à Casa.